



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de outubro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°203

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

### PODER EXECUTIVO

LEI N°15.878, de 29 de outubro de 2015.

#### DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTA ÚNICA DE DEPÓSITOS SOB AVISO À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os recursos monetários depositados no Sistema de Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, instituído pela Lei n°12.643, de 4 de dezembro de 1996, serão transferidos, na proporção de 70% (setenta por cento) do saldo total existente, compreendendo o principal, a atualização monetária e os juros correspondentes aos rendimentos, para a conta única do Tesouro Estadual.

§1º Incluem-se nos recursos referidos no caput deste artigo os valores contabilizados no Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário – PIMPJ, instituído pela Lei Estadual n°14.415, de 23 de julho de 2009.

§2º As disposições desta Lei não se aplicam aos depósitos de que trata a Lei Complementar Federal n°151, de 5 de agosto de 2015, os quais serão por ela regidos.

§3º A parcela não transferida dos depósitos judiciais a que se refere o caput será mantida na instituição financeira custodiante e constituirá Fundo de Reserva, equivalente a 30% (trinta por cento) do saldo total existente nos depósitos judiciais, destinado a garantir a restituição ou os pagamentos referentes aos depósitos, conforme a decisão proferida no processo judicial correspondente.

§4º Os recursos repassados ao Tesouro na forma desta Lei, ressaltados e destinados ao Fundo de Reserva, serão aplicados, exclusivamente, na recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial do fundo de previdência do Estado do Ceará e em despesas classificadas como investimentos nos termos do §4º do art.12 da Lei Federal n°4.320, de 17 de março de 1964, e custeio da Saúde Pública.

§5º É vedado à instituição financeira custodiante sacar do Fundo de Reserva importâncias relativas a depósitos não abrangidos por esta Lei, para a devolução a depositante ou para a conversão em renda do Estado.

Art.2º O Sistema de Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça deverá ser mantido em instituição financeira oficial.

Art.3º O Poder Executivo garantirá a remuneração do montante total transferido nos termos desta Lei, atualizado pelo índice legalmente previsto para correção dos depósitos sob aviso à disposição da justiça.

Parágrafo único. Os valores recolhidos ao Fundo de Reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, para títulos federais.

Art.4º No primeiro dia de cada mês, para fins de apuração do Fundo de Reserva, será calculado o valor total dos depósitos judiciais, que corresponderá à soma do valor integral dos depósitos existentes na data da primeira transferência ao Poder Executivo com os depósitos posteriormente realizados, excetuados os previstos no §2º do art.1º, atualizado pelo índice legalmente previsto para correção dos depósitos sob aviso à disposição da justiça, deduzidos os pagamentos e restituições realizados.

§1º Após a apuração do valor total dos depósitos judiciais a que se refere o caput, será observado o seguinte:

I – se o saldo do Fundo de Reserva for inferior a 30% (trinta por cento) do valor total dos depósitos judiciais, o Tesouro Estadual o recomporá, a fim de que ele volte a perfazer o referido percentual, no prazo de 10 (dez) dias;

II – se o saldo do Fundo de Reserva for superior ao percentual previsto no inciso I, a diferença será transferida para a conta específica a que se refere o caput do art.1º.

§2º A apuração a que se refere o caput deste artigo será realizada pela instituição financeira custodiante, e o valor apurado será comunicado ao Poder Executivo e ao Tribunal de Justiça no primeiro dia de cada mês.

§3º A transferência de que trata esta Lei será suspensa sempre que o saldo do Fundo de Reserva for inferior ao percentual indicado no inciso I do §1º deste artigo.

Art.5º Os recursos provenientes da transferência de que trata esta Lei serão registrados como “Outras Receitas Correntes” e constarão no orçamento do Estado como fonte de recursos específica, com a identificação de sua origem e aplicação.

Art.6º Caso o saldo do Fundo de Reserva a que se refere o §3º do art.1º não seja suficiente para honrar a restituição ou o pagamento de depósitos judiciais, conforme a decisão judicial proferida no processo correspondente, o Tribunal de Justiça comunicará o fato ao Poder Executivo, que disponibilizará, em 5 (cinco) dias, por meio de depósito no Fundo de Reserva, a quantia necessária para honrar a restituição ou o pagamento do depósito judicial.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do prazo previsto no caput, o Tribunal de Justiça bloqueará a quantia necessária à restituição ou ao pagamento do depósito judicial diretamente nas contas mantidas pelo Poder Executivo em instituições financeiras, inclusive mediante a utilização de sistema informatizado.

Art.7º A instituição financeira custodiante disponibilizará ao Poder Executivo e ao Tribunal de Justiça, diariamente, extratos com a movimentação dos depósitos judiciais, indicando os saques efetuados, os depósitos e os rendimentos, bem como o saldo do Fundo de Reserva a que se refere o §4º do art.1º, apontando eventual excesso ou insuficiência.

Parágrafo único. Os depósitos judiciais de que trata esta Lei serão mantidos pela instituição financeira custodiante em contas individualizadas, com a menção expressa à quantia total depositada, acrescida dos respectivos rendimentos, ao montante transferido e ao remanescente em poder da instituição financeira.

Art.8º A aplicação desta Lei não implicará, em hipótese alguma, expropriação ou qualquer outra hipótese de mudança de propriedade e titularidade dos depósitos judiciais, sendo resguardados à autoridade judiciária os poderes de gestão das contas de depósito vinculadas aos processos de sua competência.

Art.9º Encerrado o processo judicial, o valor depositado, acrescido da remuneração que lhe for originalmente atribuída, será colocado, mediante ordem judicial, à disposição do beneficiário pela instituição financeira gestora do Sistema de Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Estaduais n°13.480, de 26 de maio de 2004, e n°15.454, de 25 de outubro de 2013.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais legais, com fundamento no art.88, inciso X, e no art.147 da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art.320, inciso X, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e através do Decreto Legislativo n°526, datado de 22 de outubro de 2015, RESOLVE NOMEAR a Defensora Pública **MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**, para o cargo de DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 27 de outubro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato que RESOLVE NOMEAR **LÚCIA MARIA GONÇALVES SIEBRA**, Professora Adjunta, matrícula 1166256, lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETORA, integrante da estrutura organizacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a partir de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, série 3, Ano VII, n°038, datado de 26 de fevereiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG N°263/2015** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n°101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ACRÍSIO DE SENA**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Acolhimento aos Movimentos Sociais, matrícula n°300104.1-8, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no dia 21 de outubro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará em audiência com o Ministro do Desenvolvimento Agrário, concedendo-lhe passagem aérea no



Papel produzido a partir de fontes responsáveis  
FSC® C128031

Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governador

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil

**ALEXANDRE LACERDA LANDIM**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação

**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

**FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT**

Secretaria das Cidades

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA**

Secretaria da Educação

**MAURÍCIO HOLANDA MAIA**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

**MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA**

Secretaria do Esporte

**JOSÉ JEVOA SOUTO MOTA**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infraestrutura

**ANDRÉ MACEDO FACÓ**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria de Relações Institucionais

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria da Saúde

**HENRIQUE JORGE JAVIDE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**DELCI CARLOS TEIXEIRA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

valor de R\$1.503,92 (hum mil, quinhentos e três reais e noventa e dois centavos) e taxa de embarque no valor de R\$50,47 (cinquenta reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$1.554,39 (hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**CASA CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 136/2015**

CONTRATANTE: CONVÊNIO Nº089/2015/PROCESSO Nº3491850/2015 OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: Sem repercussão financeira. (ANALISADO POR PAULO HENRIQUE) CONTRATADA: **CENTRAL DE NEGÓCIOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº09.675.367/0001-80, com sede na Rua Inês Brasil, 282, Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.867-540. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **aquisição de 07 (sete) unidades de carregadores com tecnologia magsafe, sendo 04 (quatro) unidades de 85W com conector magsafe e 03 (três) unidades de 45W com conector magsafe2**, visando atender demandas desta Casa Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Processo Administrativo nº154520071, no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 (Dispensa de Licitação) e no art.5º do Decreto Estadual 28.397, de 21 de setembro de 2006 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a

partir da data de sua assinatura., VALOR GLOBAL: R\$2.800,00 dois mil e oitocentos reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010003.04.126.500.28152.22.339030.00.0.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Marcus Vinícius Feijão de Meneses, CENTRAL DE NEGÓCIOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes

ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 137/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **OFIAUTOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME**, com sede na Rua Soares Bulcão, nº1601, Bairro Ellery, Fortaleza-CE, CEP: 60.320-180, Fone: (85) 3052-5361, inscrita no CNPJ sob o nº16.911.062/0001-95. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato os **serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, para a frota dos veículos da CASA CIVIL, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº20150011 - Casa Civil, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$275.556,67 duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010003.04.122.500.28118.22.339039.00.0.0.0.0.0.0.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 23 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Francisco





José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Ana Carla Pereira Costa, OFIAUTOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº124/2015

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza – CE e **UNIÃO DOS VEREADORES E CAMARAS DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº00.560.903/0001-27, com sede na Rua João Emídio da Silveira, 80, Dionísio Torres, Fortaleza-CE. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “XIII ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, a realizar-se entre os dias 21/10/2015 e 23/10/2015, visando proporcionar a integração entre os vereadores do Brasil com os vereadores do Ceará, apresentando temas como: Demandas federativas que impactam os municípios, Pacto Federativo, Reforma Política - o que muda nas eleições de 2016, Prerrogativas do poder legislativo, Comunicação como ferramenta do mandato, entre outros temas que fortaleçam a cidadania, promovendo debates e capacitando, defendendo os interesses do municipalismo, e levando à todas regiões brasileiras o conhecimento e a informações aos vereadores e servidores das câmaras municipais, desta forma, o evento, cumprirá, indiretamente, com o papel social de melhorar o nível de atendimento a população com reflexo direto na qualidade da prestação de serviços no estado do Ceará e possibilitando, ainda, o acréscimo no turismo local, gerando empregos diretos e indiretos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº15484297-4. FORO: Cidade de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28699.22.335041.00.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. César Araújo Veras, Presidente da União dos Vereadores e Câmara do Ceará.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

\*\*\* \*\*

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº171/2015** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2014, publicada no DOE de 28 de abril de 2015, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$875,09 (oitocentos e setenta cinco reais e nove centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, as(os) **ESTAGIÁRIAS(OS)** abaixo relacionadas(os), estudantes do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
ANA LUÍZA FARIAS DOS MARTINS COELHO	28/08/2015	27/08/2016
VENÂNCIO CAMURÇA MAGALHÃES JUNIOR	10/09/2015	09/09/2015
YGO MIROU NEGREIROS CAVALCANTE	14/09/2015	13/09/2016
ERIKA HOLANDA NOGUEIRA	28/08/2015	27/08/2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2015.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº176/2015** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20

de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$875,09 (oitocentos e setenta cinco reais e nove centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a (o) estagiária (o) abaixo relacionada (o), estudante do curso de Direito, a partir de 25 de agosto de 2015, até 24 de agosto de 2016. **LARISSA HOLANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2015.

João Regis Nogueira Matias  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº177/2015** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2014, publicada no DOE de 28 de abril de 2015, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$875,09 (oitocentos e setenta cinco reais e nove centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, as(os) **ESTAGIÁRIAS(OS)** abaixo relacionadas(os), estudantes do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
BERNARDO ARARIPE CARIRI LINHARES	16/09/2015	15/09/2016
EUCARIA FARIAS DE FRANÇA BEZERRA	16/09/2015	15/09/2016

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2015.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº181/2015** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$875,09 (oitocentos e setenta cinco reais e nove centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a (o) estagiária (o) abaixo relacionada (o), estudante do curso de Direito, a partir de 28 de setembro de 2015, até 27 de setembro de 2016. **MARCELO FAÇANHA DIÓGENES TEIXEIRA**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2015.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESPORTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150004  
IG Nº866947000  
CERTIDÃO Nº400944**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo e permanente (expediente, limpeza, material esportivo e outros)** para atender as necessidades das Vilas Olímpicas do Genibaú, Conjunto Ceará, Canindezinho, Messejana e São Benedito, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 17/11/2015, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM STDS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150018  
IG Nº867877000  
CERTIDÃO Nº401091**

OBJETO: **Fornecimento de material de higiene pessoal**, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 17/11/2015, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Michel Silva de Menezes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150021  
IG Nº861791000  
CERTIDÃO Nº401085**

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios** para o abastecimento das Unidades Prisionais do Estado do Ceará, que integram o Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 17/11/2015, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150036  
IG Nº870013000  
CERTIDÃO Nº400917**

OBJETO: **Serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, micro-ônibus e van**, para atender os 1.144 (um mil, cento e quarenta e quatro) alunos, da Rede Pública Estadual do Município de Canindé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 17/11/2015, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150618  
CERTIDÃO Nº400959**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses, Próteses e Materiais Auxiliares (Fixadores e Microplacas)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6182015, até o dia 17/11/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150624  
CERTIDÃO Nº400927**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimento completo em pó para dieta enteral e oral/nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº6242015, até o dia 17/11/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Michel Silva de Menezes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150756  
CERTIDÃO Nº401049**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº7562015, até o dia 20/11/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150782  
CERTIDÃO Nº400833**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO

DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº7822015, até o dia 16/11/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150793  
CERTIDÃO Nº400835**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº7932015, até o dia 16/11/2015 às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
ORIGEM CGE**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20150005/CEL 04/CGE/CE  
CERTIDÃO Nº401030**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA - OBJETO: **DESENVOLVER O SISTEMA PÚBLICO DE RELACIONAMENTO EM OUVIDORIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, COM FORNECIMENTO, DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SOFTWARES E FERRAMENTAS, REPASSE TECNOLÓGICO E TREINAMENTO**. 1. O Governo do Estado do Ceará negociou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) para o Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados (PforR), que objetiva garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado programados no Plano Plurianual – PPA, de forma a promover um crescimento econômico que privilegie a inclusão social que seja ambientalmente sustentável. Para auxiliar a execução, o referido projeto possui um componente de Assistência Técnica que prevê a contratação de serviços de Consultoria. 2. Os Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica) compreendem: 2.1 Revisão de Plano de Trabalho para desenvolvimento do Sistema Público de Relacionamento, mediante relatório preliminar; 2.2 Projeto de Desenvolvimento do Sistema Público de Relacionamento através de Pesquisa, explorando o contexto do problema e utilizando instrumentos adequados de coleta de dados, como exemplo, entrevistas e trabalhos de campo; 2.3 Desenvolvimento de Soluções em Ouvidoria, Acesso a Informação e Transparência: análise de testes de usabilidade, Implementação das funcionalidades do sistema, códigos fontes, licenças de uso de softwares necessários para testes, Remodelagem de fluxo do negócio, Arquitetura de Informação, Layout, Interfaces e mecanismos de consulta e visualização de informações e dados, bem como provisão de recursos de acessibilidade, Recomendações; 2.4 Transferência da tecnologia e de conhecimento: Documentação do sistema, manuais e treinamento para equipe da CGE. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, convida consultores pessoa jurídica, qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores pessoa jurídica interessados, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, CNPJ, endereço completo, fone, fax, celulares, e-mail, pessoa de contato etc.) deverão apresentar portfólios demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência em desenvolvimento de softwares, websites, interface, visualização de dados e user experience, relevantes para a execução dos serviços. Os consultores (pessoa jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações, devendo indicar a empresa líder. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os Consultores, pessoa jurídica, interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses. 5. O Consultor pessoa jurídica será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponibilizadas no website: [www.worldbank.org/procurement](http://www.worldbank.org/procurement). Os consultores serão selecionados de acordo com método SBQC, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria. 6. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.seplag.ce.gov.br/consulta\\_licitacoes](http://www.seplag.ce.gov.br/consulta_licitacoes) através do link: <http://www.portalcompras.ce.gov.br/portal/categoria5/consulta-de-licitacoes-1>. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio





do telefone: +55 (85) 3459.6379, Fax: +55 (85) 3101.6645 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 6MB, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 19 de novembro de 2015. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20150005/CEL04/CGE/CE - Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE  
ORIGEM STDS**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20150008/CEL 04/STDS/CE  
CERTIDÃO Nº401159**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PROJETO DE APOIO AO CRESCIMENTO ECONÔMICO COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA PARA RESULTADOS (PFORR), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC. 1. O Governo do Estado do Ceará negociou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) para o Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do Estado do Ceará – Programa para Resultados (PforR), que objetiva garantir a continuidade dos investimentos em áreas estratégicas do Estado programados no Plano Plurianual – PPA, de forma a promover um crescimento econômico que privilegie a inclusão social que seja ambientalmente sustentável. Para auxiliar a execução, o referido projeto possui um componente de Assistência Técnica que prevê a contratação de serviços de Consultoria. 2. Os Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica) compreendem: 2.1. Elaboração da documentação do sistema para a gestão do projeto de desenvolvimento e implantação do Sistema de Monitoramento da Assistência à Família; 2.2. Desenvolvimento, Implantação e pré-teste do Sistema de Monitoramento da Assistência à Família; 2.3. Elaboração do manual do usuário e Capacitação de gestores e técnicos para utilização do Sistema de Monitoramento da Assistência à Família; 2.4. Manutenção de Software, visando processo de melhoria e otimização do software. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, convida Consultores (Pessoa Jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados deverão, além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, fax, e-mail, etc.), apresentar PORTFÓLIOS (por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários) demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência em desenvolvimento e implantação de Sistema on line de Monitoramento. 4. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses. 5. Os consultores (Pessoa Jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações, devendo indicar a empresa líder. 6. Os consultores serão selecionados de acordo com método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (Pessoa Jurídica) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponibilizadas no website: [www.worldbank.org/procurement](http://www.worldbank.org/procurement). 7. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.seplag.ce.gov.br/consulta\\_licitacoes](http://www.seplag.ce.gov.br/consulta_licitacoes) através do link: <http://www.portalcompras.ce.gov.br/portal/categoria5/consulta-de-licitacoes-1>. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3459.6379, Fax: +55 (85) 3459.6525 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 8. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 6MB, até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 23 de novembro de 2015. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº2015008/CEL04/STDS/CE - Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo**

Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEARÁPORTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150010  
CERTIDÃO Nº401136**

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de câmeras para o sistema de CFTV do Terminal Portuário do Pecém. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 18/11/2015, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150028  
IG Nº865701000  
CERTIDÃO Nº401065**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Fornecimento de combustível do tipo “QAV-1” para abastecimento da frota de aeronaves operadas pela Coordenadoria de Operações Aéreas da SSPDS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 17/11/2015, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150410  
CERTIDÃO Nº401067**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Kit para Nefrostomia). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº4102015, até o dia 17/11/2015 às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DER  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140012-LOTE III  
CERTIDÃO Nº342024**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRAS DE RODOVIAS E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DER NOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER DE MARANGUAPE (LOTE I), ITAPIPOCA (LOTE II), LIMOEIRO DO NORTE (LOTE III), SOBRAL (LOTE IV), CRATEÚS (LOTE V) E CRATO (LOTE VI) A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto tempestivamente pela empresa CONSTRUTORA J SILVA LTDA, o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão, que, no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalterado o resultado proferido na sessão pública do dia 26 de agosto de 2015, que classificou a empresa **CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA** como vencedora para o Lote III, de acordo com os motivos e fundamentos dispostos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensaram transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Propostas Comerciais para o Lote III, com o envio do mencionado resultado licitatório ao DER, para providências de estilo (homologação e adjudicação). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150001  
CERTIDÃO Nº399742**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150001, cujo objeto é Serviço gráfico para confecção de caixa para coleta seletiva de papel, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** no item 01 a empresa **N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA - ME**, no valor total de R\$20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais), adjudicado em 19/10/2015 às 11h54min e homologado em 19/10/2015 às 17h58min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PEOCE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150007  
CERTIDÃO Nº399781**

A PERÍCIA FORENSE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150007, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e laboratoriais descartáveis para a Coordenadoria de Medicina Legal (COMEL) e a Coordenadoria de Análise Laboratorial Forense (CALF/DNA). Tendo como **vencedora** a empresa: **REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, Grupo 1 – item 1 com valor unitário de R\$24,8648 e quantidade de 300 caixa; item 2 com valor unitário de R\$24,8648 e quantidade de 800 caixa; item 3 com valor unitário de R\$24,8648 e quantidade de 600 caixa; item 4 com valor unitário de R\$24,8648 e quantidade de 500 caixa; item 5 com valor unitário de R\$16,5400 e quantidade de 300 caixa; item 6 com valor unitário de R\$16,5400 e quantidade de 600 caixa; item 7 com valor unitário de R\$16,5400 e quantidade de 900 caixa; item 8 com valor unitário de R\$16,5400 e quantidade de 1.165 caixa; item 9 com valor unitário de R\$1,0700 e quantidade de 7.500 par; item 10 com valor unitário de R\$1,0700 e quantidade de 20.000 par; item 11 com valor unitário de R\$1,0700 e quantidade de 60.000 par; item 12 com valor unitário de R\$1,0700 e quantidade de 50.000 par; item 13 com valor unitário de R\$0,4324 e quantidade de 4.000 par; item 14 com valor unitário de R\$0,4324 e quantidade de 6.500 par; item 15 com valor unitário de R\$0,4324 e quantidade de 1.500 par; item 29 com valor unitário de R\$0,5297 e quantidade de 28.000 unidade; item 30 com valor unitário de R\$8,1081 e quantidade de 200 unidade; Grupo 5 – item 43 com valor unitário de R\$0,4324 e quantidade de 10.300 unidade; item 44 com valor unitário de R\$0,2324 e quantidade de 10.000 unidade; item 45 com valor unitário de R\$0,6400 e quantidade de 167 unidade; item 46 com valor unitário de R\$1,0810 e quantidade de 130 unidade; item 47 com valor unitário de R\$91,0200 e quantidade de 8 pacote; item 48 com valor unitário de R\$81,0800 e quantidade de 4 pacote; item 49 com valor unitário de R\$81,0800 e quantidade de 16 pacote; item 50 com valor unitário de R\$81,0800 e quantidade de 12 pacote; item 51 com valor unitário de R\$81,0800 e quantidade de 58 pacote; item 52 com valor unitário de R\$16,2100 e quantidade de 24 unidade; item 53 com valor unitário de R\$0,0648 e quantidade de 31.000 unidade; item 54 com valor unitário de R\$86,4800 e quantidade de 15 pacote; item 55 com valor unitário de R\$25,9400 e quantidade de 23 pacote; item 56 com valor unitário de R\$11,3500 e quantidade de 33 pacote; item 57 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 10 caixa; item 58 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 50 caixa; item 59 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 25 caixa; item 60 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 200 caixa; item 61 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 200 caixa; item 62 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 200 caixa; item 63 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 500 caixa; item 64 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 400 caixa; item 65 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 200 caixa; item 66 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 500 caixa; item 67 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 300 caixa; item 68 com valor unitário de R\$29,1890 e quantidade de 200 caixa. Saliente que o grupo 4 foi deserto e os grupos 2, 3 e item 31 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 19/10/2015 às 16:17. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CASA CIVIL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150007  
CERTIDÃO Nº400157**

A CASA CIVIL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150007, cujo objeto é Aquisição de material de consumo para atender

a demanda de manutenção do fosso e piscina do Palácio da Abolição pelo período de 12 (doze) meses, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **AC FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES-ME**, com o valor de R\$21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), adjudicado em 16/10/2015 às 15:26, e homologado em 19/10/2015 às 17:48. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM FUNECE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150017  
CERTIDÃO Nº400163**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150017/Comprasnet 04902015, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente (Câmera Profissional), tendo como **vencedora** a empresa **K S MAX INFORMÁTICA LTDA-EPP**, item 1 com o valor de R\$2.089,00 (Dois mil e oitenta e nove reais); adjudicado em 15/10/2015 às 15:30 e homologado em 15/10/2015 às 16:16. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEGÁS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150018  
CERTIDÃO Nº394884**

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150018, cujo objeto é a Aquisição, com montagem, treinamentos e testes de 01 (uma) unidade de odorização de gás natural a ser instalada no Ponto de Entrega de Aquiraz, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **VIBROPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), adjudicado em 19/10/2015 às 16h37min e homologado em 19/10/2015 às 17h49min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015.0220  
CERTIDÃO Nº400.116**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2015.0220, homologado em 21.out.2015 às 18:17 horas (DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Material para Anestesia), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 61.418.042/0001-31) com o valor unitário de R\$2,45 para o item 01, R\$2,45 para o item 02, R\$3,00 para o item 03, R\$5,28 para o item 06, R\$2,45 para o item 07, R\$2,45 para o item 09 e R\$25,00 para o item 28; **LABORATÓRIOS B BRAUN S.A** (CNPJ: 31.673.254/0001-02) com o valor unitário de R\$6,70 para o item 04, R\$14,00 para o item 10, R\$14,00 para o item 11, R\$12,96 para o item 12, R\$19,44 para o item 14, R\$27,00 para o item 15, R\$25,92 para o item 16, R\$27,00 para o item 17, R\$40,00 para o item 21, R\$40,00 para o item 22, R\$40,00 para o item 23, R\$200,00 para o item 24, R\$200,00 para o item 25, R\$25,00 para o item 26, R\$19,44 para o item 27 e R\$10,00 para o item 30; perfazendo em R\$2.390.524,14 (dois milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos). O item 29 restou deserto e os itens 05, 08, 13, 18, 19 e 20 foram declarados fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Robinson de Borja e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150391  
CERTIDÃO Nº400493**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150391, cujo objeto é Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças e acessórios, para os equipamentos eletroeletrônicos, pertencentes ao Setor de Patologia do Hospital Dr.





Carlos Alberto Studart Gomes, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI – EPP**, com o valor de R\$37.598,40 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), adjudicado o objeto em 21/10/2015, às 11h57min e homologada a licitação em 21/10/2015, às 18h23min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150468  
CERTIDÃO Nº400411**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150468, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos. Tendo como **vencedora** a empresa: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 1 com valor unitário de R\$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) e quantidade de 23.400 cápsula, item 2 com valor unitário de R\$2,96 (dois reais e noventa e seis centavos) e quantidade de 46.800 cápsula. O processo licitatório foi homologado em 21/10/2015 às 18:20. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150469  
CERTIDÃO Nº400464**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150469, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (AGULHA PARA BIÓPSIA DA PRÓSTATA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO & #7868;S LTDA – EPP**, item 1, valor unitário R\$61,62 e quantidade 700 unidades. O processo licitatório foi homologado em 21/10/2015 às 18h21min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Michel Silva de Menezes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150545 (SRP)  
CERTIDÃO Nº400256**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150545, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do item 6 com valor unitário de R\$1,24 e quantidade de 38.155 bisnagas, item 9 com valor unitário de R\$0,85 e quantidade de 189.176 ampolas, a empresa **CALL MED COM. DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.**, item 1 com valor unitário de R\$17,84 e quantidade de 2.080 frascos, item 2 com valor unitário de R\$18,36 e quantidade de 2.860 frascos, item 3 com valor unitário de R\$19,79 e quantidade de 8.866 frascos, item 4 com valor unitário de R\$18,39 e quantidade de 8.060 frascos, item 5 com valor unitário de R\$0,65 e quantidade de 8.398 tubetes, item 7 com valor unitário de R\$11,00 e quantidade de 6.890 bisnagas, item 8 com valor unitário de R\$14,05 e quantidade de 640 frascos, a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** O processo licitatório foi homologado em 21/10/2015 às 18h19min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Maria Alenir Bezerra de França  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015 0649  
CERTIDÃO Nº399876**

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2014 0649, cujo objeto é serviço de locação de micro-

ônibus com motorista e combustível, teve como **vencedor** a empresa **JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME** com o valor de R\$30.849,60. Adjudicado em 19/10/2015 às 10:47h. Homologada em 19/10/2015 às 17:50 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2015 0656  
CERTIDÃO Nº400168**

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2015 0656 - SESA cujo objeto é Aquisição de material para histeroscópio, adaptável em aparelho histeroscópio de marca STORZ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. Tendo como **vencedora** a empresa: **NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com o item 01 com o valor total de R\$147.00,00; adjudicado em 15/10/2015 às 10hs49min e homologado em 15/10/2015 às 15hs53min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150658  
CERTIDÃO Nº395038**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20150658**, cujo objeto é Serviços de poda das árvores, para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150018  
CERTIDÃO Nº392442**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMÁTICOS E CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA – UNMPA. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que foram declaradas **habilitadas** todas as **EMPRESAS** participantes deste certame, a seguir elencadas, por terem cumprido com as disposições editalícias: **CONSTRUTORA BELLA FLOR LTDA, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA e O&M CONSTRUÇÕES LTDA.** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O DR. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, processo administrativo disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). E, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, nos termos do art.214, parágrafo único, do mencionado Estatuto, ficam, pelo presente EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADO, para **tomar conhecimento** do aludido processo administrativo disciplinar e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente à sala de audiência respectiva, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150 – Edson Queiroz, nesta Capital (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), para ser interrogado no dia e hora adiante indicados, sob pena de revelia, prosseguindo-se no processo, até seu termo final.

VIPROC	Nº DO PROC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	DATA DA AUDIÊNCIA (INTERROGATÓRIO)	HORA
7394800/2012	019/2013	CARLA KATARINA MONTEIRO MARQUES	114208-1-8	PROFESSOR ENSINO TÉCNICO PLENO I	045/2013-GAB	15/01/2013	04/01/16	9:00
6710856/2012	020/2013	LUIZ DINIZ DE ARAÚJO	114230-1-9	PROFESSOR PLENO I	046/2013-GAB	15/01/2013	05/01/16	9:00
7394826/2012	035/2013	DEBORAH MARIA VIDAL MATOS	113644-1-1	PROFESSOR PLENO I	152/2013-GAB	26/02/2013	06/01/16	9:00
6731837/2012	036/2013	FELIPE FERREIRA LIMA JÚNIOR	113546-1-0	PROFESSOR PLENO I	153/2013-GAB	26/02/2013	07/01/16	9:00
6710937/2012	043/2013	MARIA AURILENE VASCONCELOS	113498-1-1	PROFESSOR PLENO I	205/2013-GAB	07/03/2013	08/01/16	9:00
0452057/2012	045/2013	DANIEL SENA TALEIRES	479783-1-9	PROFESSOR PLENO I	207/2013-GAB	07/03/2013	11/01/16	9:00
7398902/2012	052/2013	MARIA JOSINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	68555-1-2	SERVENTE	223/2013-GAB	18/03/2013	12/01/16	9:00
7397272/2012	064/2013	ANNA PAULA PAMPLONA ASFOR PARENTE	114399-1-8	PROFESSOR PLENO I	289/2013-GAB	10/04/2013	13/01/16	9:00
3728611/2011	073/2013	FRANCISCO CLEILSON BERNARDO LAURENTINO	160042-1-9	PROFESSOR PLENO I	337/2013-GAB	16/04/2013	14/01/16	9:00
5284147/2013	113/2013	JOÃO FRANCISCO MUNIZ	090726-1-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	861/2013-GAB	30/09/2013	15/01/16	9:00
0429005/2003	155/2013	ARLETE MAIA VECCHIO	043535-1-X	AUXILIAR DE BIBLIOTECARIO	963/2013-GAB	04/11/2013	19/01/16	9:00
0202590/2003	156/2013	CARLOS ALBERTO VIDAL DE QUEIROZ	037174-1-0	AGENTE ADMINISTRATIVO	965/2013-GAB	04/11/2013	20/01/16	9:00
1663283/2013	164/2013	MARIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA	074715-1-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS	989/2013-GAB	12/11/2013	21/01/16	9:00
4943548/2010	173/2013	REGINA LÚCIA HOLANDA DE CASTRO	013166-1-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1101/2013-GAB	05/12/2013	22/01/16	9:00
0428777/2003	174/2013	ANTÔNIO TAVARES LAVOR	038771-1-6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1102/2013-GAB	05/12/2013	19/01/16	9:00
3512180/2002	117/2014	ADALGISA JORA ARAUNA MACEDO	070962-1-6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1072/2014-GAB	23/10/2014	05/01/16	9:00
0202485/2003	123/2014	CLÁUDIA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	078464-1-X	AUXILIAR DE SERVIÇOS	1078/2014-GAB	23/10/2014	02/01/69	9:00

E, para ciência do indicado, é expedido o presente Edital, que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente da 1ª Comissão, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

Daniel Quintas dos Santos Colares  
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROPAD

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, processo administrativo disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). E, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, nos termos do art.214, parágrafo único, do mencionado Estatuto, ficam, pelo presente EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADO, para **tomar conhecimento** do aludido processo administrativo disciplinar e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente à sala de audiência respectiva, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150 – Edson Queiroz, nesta Capital (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), para ser interrogado no dia e hora adiante indicados, sob pena de revelia, prosseguindo-se no processo, até seu termo final.

VIPROC	Nº DO PROC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	DATA DA AUDIÊNCIA (INTERROGATÓRIO)	HORA
4581687/2013	140/2013	MARIA DE FÁTIMA FREIRE SANTOS	491679-1-1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1842/2013	30/09/2013	18/01/16	9:00
7602329/2011	026/2014	HARLEY BRITO DA SILVA	495170-1-7	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	171/2014	07/03/2014	26/01/16	9:00

E, para ciência do indicado, é expedido o presente Edital, que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente da 1ª Comissão, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

Daniel Quintas dos Santos Colares  
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROPAD

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, que contra eles foram instaurados, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, processo administrativo disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto nos arts.191, incisos II, VI, VII, e 193, XIV, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). E, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, nos termos do art.214, parágrafo único, do mencionado Estatuto, ficam, pelo presente EDITAL COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CITADO, para **tomar conhecimento** do aludido processo administrativo disciplinar e acompanhar seu procedimento, fazendo-se presente à sala de audiência respectiva, situada na Av. Dr. José Martins Rodrigues nº150 – Edson Queiroz, nesta Capital (Centro Administrativo Bárbara de Alencar), para ser interrogado no dia e hora adiante indicados, sob pena de revelia, prosseguindo-se no processo, até seu termo final.

VIPROC	Nº DO PROC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	DATA DA AUDIÊNCIA (INTERROGATÓRIO)	HORA
2960705/2014	067/2014	RONNISSON LUÍS CARVALHO BARBOSA	1595541-4	PROFESSOR	757/2014-GAB	29/07/2014	29/07/2014	9:00

E, para ciência do indicado, é expedido o presente Edital, que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente da 1ª Comissão, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

Daniel Quintas dos Santos Colares  
PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PROCESSANTE DA PROPAD

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### VICE-GOVERNADORIA

#### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**PORTARIA Nº40/2015** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial da Vice-Governadora, matrícula nº300011-1-7, lotada neste Gabinete, a **vijar** à cidade de Montevidéu - Uruguai, no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2015 a fim de Visitar e conhecer algumas experiências relacionadas à segurança pública e direitos humanos, implementadas no referido





País, e que são de interesse para as políticas públicas do Estado do Ceará, e, também, a participação em reuniões no Escritório Regional da América do Sul, do Instituto Americano de Direitos Humanos e em Curso interdisciplinar em Direitos Humanos, assessorando a Vice-Governadora, concedendo-lhe (4,5) quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$1.872,10 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) totalizando R\$8.424,45 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$1.872,10 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Montevidéu/Fortaleza no valor de R\$6.574,24 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$16.870,79 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º, §2º e §3º do art.4º; art.5º e seu §2º e art.6º, classe I, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora do Estado. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº41/2015** - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2015. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº41/2015, 26 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1-Maria de Jesus Lima de Lemos	Agente de Administração	107839-1-7	11,87	22	261,14
2 - Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Auxiliar de Administração	088935-1-9	11,87	22	261,14
3- Rosália Mª C. Mota Jatai Csatelo	Articulador	300003-1-5	11,87	22	261,14
4- Carlos Mauro Monte de Carvalho	Orientador de Célula	300004-1-2	11,87	22	261,14
5- Érica Linhares Mesquita	Coordenador	300007-1-4	11,87	22	261,14
6- Gabriela Paulino da Silva	Coordenador	300010-1-X	11,87	22	261,14
7- Antonia Estefania Alves Maciel	Orientador de Célula	300013-1-1	11,87	22	261,14

\*\*\* \*\*

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PESCA E AQUICULTURA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA ADAGRI Nº565/2015**

**ESTABELECE OS CRITÉRIOS  
PARA AVALIAÇÃO DA GDAFA  
REFERENTE AO 13º PERÍODO  
(SETEMBRO/2015 A FEVEREIRO/  
2016).**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e o SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEAPA, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº30.547, de 24 de maio de 2011, CONSIDERANDO a Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008 - Lei de criação dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário e criação da GDAFA e, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios para avaliação de desempenho para aplicação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária - GDAFA para o 13º período, correspondente a setembro de 2015 a fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art.1º - Para o 13º Período de Avaliação GDAFA serão aplicados os seguintes critérios:

§1º - São critérios institucionais:

I - Atender aos critérios para a manutenção das Áreas Livres de Pragas e Doenças (Área Vegetal);

II - Manutenção do índice vacinal contra febre aftosa de, no mínimo, 90% (noventa por cento);

§2º - São metas individuais para a área animal:

I - Realizar 25 (vinte e cinco) fiscalizações em revendas;

II - Realizar 10 (dez) vacinações assistidas, fiscalizadas ou oficiais;

III - Realizar 35 (trinta e cinco) fiscalizações (documentos fiscais);

IV - Realizar 15 (quinze) fiscalizações em área e/ou propriedades de risco;

V - Realizar 06 (seis) Blitzes;

VI - Realizar 15 (quinze) atividades ligadas a educação sanitária no semestre (reunião, palestra, entrevista em rádio ou TV, cursos promovidos pela ADAGRI, cursos promovidos por terceiros desde que autorizada a participação pela ADAGRI, outras atividades previstas e autorizadas pela ADAGRI);

VII - Realizar 6 (seis) participações em eventos agropecuários;

VIII - Elaborar e enviar 6 (seis) relatórios mensais das ações de sanidade agropecuária;

IX - Elaborar e enviar 24 (vinte e quatro) informes semanais;

X - Enviar 1 (uma) planilha de risco;

XI - Enviar 1 (uma) planilha de plano de ação;

XII - Efetuar 20 (vinte) cadastros e/ou atualizações cadastrais.

§3º - São metas individuais para a área vegetal:

I - Realizar 45 (quarenta e cinco) fiscalizações (documentos fiscais);

II - Realizar 6 (seis) Blitzes;

III - Realizar 15 (quinze) atividades ligadas a educação sanitária no semestre (reunião, palestra, entrevista em rádio ou TV, cursos promovidos pela ADAGRI, cursos promovidos por terceiros desde que autorizada a participação pela ADAGRI, outras atividades previstas e autorizadas pela ADAGRI);

IV - Elaboração e envio de 6 (seis) relatórios mensais das ações de sanidade agropecuária;

V - Executar 32 (trinta e duas) fiscalizações envolvendo agrotóxicos;

VI - Executar 12 (doze) fiscalizações envolvendo sementes e mudas;

VII - Realizar 20 (quinze) atualizações cadastrais;

§4º - A elaboração de planilhas, informes e relatórios deverá seguir as disposições normativas aplicáveis emitidas pela ADAGRI e seus quantitativos são fixos, não sendo contabilizados diretamente mas integram o percentual final, conforme anexo único.

Art.2º - Todas as fiscalizações realizadas devem ser comprovadas com cópia dos respectivos documentos fiscais atinentes à ação.

Art.3º - Os relatórios mensais de Defesa Agropecuária previstos respectivamente no inciso VIII do §2º; e inciso IV do §3º do art.1º desta Portaria, devem ser enviados ao seu superior imediato até o quinto dia útil do mês subsequente; em conformidade com o Art.1º da Portaria 519/2012, de 14 de Agosto de 2014 desta Agência.

Art.4º - Os servidores deverão remeter toda a documentação a ser analisada pela Comissão da GDAFA até o décimo dia útil do mês em que se iniciar cada ciclo.

§1º - Os retardatários terão até o último dia útil do mês que iniciar o ciclo para remeter sua documentação.

§2º - Aquele que não remeter sua documentação para ser analisada pela Comissão da GDAFA até o prazo previsto no §1º deste Artigo somente poderá remeter a documentação no início do próximo ciclo, sob pena de perda do direito à percepção da GDAFA daquele período.

Art.5º - As metas institucionais possuem percentual de 10% (dez por cento) para cada item.

Art.6º - As metas individuais da área animal, previstas nos §§2º e 3º, do art.1º, possuem os seguintes percentuais e seus respectivos quantitativos, na forma dos anexos à presente portaria.

§1º - As metas individuais poderão ser compensadas, sendo tal compensação devidamente justificada, considerando-se os percentuais aplicáveis.

§2º - Em todo caso, as ações que não forem realizadas, ou que forem atingidas apenas parcialmente, deverão ser justificadas a fim de que a Comissão possa avaliar o cabimento da compensação no campo "Justificativas/Compensações" da Planilha de Avaliação GDAFA.



Art.7º – Os fiscais estaduais agropecuários lotados em cargos comissionados deverão mensalmente apresentar relatório de atividades ao superior hierárquico imediato como forma de avaliação da GDFAFA.

Art.8º – Fica estabelecido o percentual de dez por cento (10%) como limite mínimo individual para execução de cada ação específica referente aos quantitativos previstos no art.1º, §§2º e 3º desta Portaria.

Parágrafo único – nos casos em que o servidor não conseguir alcançar o percentual mínimo individual (10%) da ação específica, o mesmo perderá o direito de perceber somente o valor referente àquela ação.

Art.9º – Os servidores que estejam desempenhando ações conforme convocação específica junto à Sede ou outras Unidades da ADAGRI, deverão elaborar relatório mensal que será validado pela gerência ou diretoria ao qual estejam diretamente vinculados, nos termos do contrato de metas individual celebrado, previsto no art.10 desta Portaria.

Art.10º – As metas individuais estabelecidas deverão ser executadas pelos fiscais estaduais agropecuários e agentes estaduais agropecuários, de todas as formações e nos limites de suas formações profissionais, independente de lotação e conforme escala de convocação.

Art.11º – As ações executadas onde haja a participação de mais de um servidor deverão ser computadas individualmente desde que, observe-se o seguinte:

I – A participação do servidor se dê pelo testemunho dos fatos narrados no documento fiscal;

II – Quando houver a menção da participação do servidor no documento fiscal no campo “observação”, sendo responsabilidade do subscritor do documento a veracidade dessas informações;

III – Os Agentes Estaduais Agropecuários terão seu desempenho mensurado na execução das ações estabelecidas no art.1º, §§2º e 3º, e no anexo desta Portaria, tanto em ações realizadas individualmente ou quando em acompanhamento a outros servidores, independente da área técnica, mas sempre alcançando o quantitativo mínimo de 132 (cento e trinta e duas) ações por período, observando-se o percentual mínimo de 10% para cada ação específica.

Art.12 – Serão celebrados contratos de meta individual utilizando-se como parâmetro mínimo as disposições e critérios presentes na presente portaria, fazendo-se a publicação posterior na forma de extrato, ficando responsáveis pela representação da Adagri na formalização dos Contratos os seguintes gerentes:

I – Área vegetal: Daniel Aguiar e Tuffi Habibe;

II – Área animal: Avatar Loureiro e Adrienne Paixão.

Parágrafo único. O servidor que não assinar o contrato de metas individual não poderá receber a Gratificação de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDFAFA.

Art.13 – As metas institucionais e individuais poderão ser revistas, mediante termo aditivo ao contrato de metas individual, em virtude da superveniência de fatores que interfiram ou alterem a obtenção das mesmas, ou devidamente justificadas ao final, quando da apresentação de relatório final, como, por exemplo:

I - Surgimento de situações emergenciais;

II - Demandas da Gestão não previstas quando da celebração do contrato de metas individual;

III - Alteração das disposições da Gestão em razão de mudanças nos objetivos institucionais;

IV - Outras situações não previstas na presente Portaria.

Art.14 – A situações não previstas na presente portaria serão resolvidas pela Presidência em ato fundamentado.

Art.15 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.16 – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2015.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRÉSIDENTE

Francisco Osmar Diógenes Baquit

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA  
Republicada por incorreção.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA ADAGRI Nº565/2015

##### METAS INDIVIDUAIS PARA ÁREA VEGETAL

AÇÕES	QUANTITATIVO	%
REALIZAR FISCALIZAÇÕES (DF)	45	3,0
BLITZ	6	3,0
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	15	2,4
RELATÓRIO MENSAL*	0	1,5
FISCALIZAÇÃO AGROTÓXICO	32	3,6
SEMENTES E MUDAS	12	4,0
CADASTRO/ATUALIZAÇÃO	20	2,5
TOTAL	130	20

##### METAS INDIVIDUAIS PARA ÁREA ANIMAL

AÇÕES	QUANTITATIVO	%
FISCALIZAÇÃO EM REVENDAS	25	1,5
VACINAÇÕES	10	2,5
REALIZAR FISCALIZAÇÕES (DF)	35	1,3

AÇÕES	QUANTITATIVO	%
FISCALIZAÇÃO ÁREA DE RISCO	15	1,3
BLITZ	6	3,0
EDUCAÇÃO SANITÁRIA	15	2,4
EVENTOS AGROPECUÁRIOS	6	3,0
RELATÓRIO MENSAL*	0	1,0
INFORME SEMANAL*	0	0,5
PLANILHA RISCO*	0	0,5
PLANILHA PLANO DE AÇÃO*	0	0,5
CADASTRO/ATUALIZAÇÃO*	20	2,5
TOTAL	132	20

\* Os relatórios, informes e planilhas não integram o quantitativo final mas possuem percentual atribuído, integrando o resultado final.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DAS CIDADES

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/CIDADES/2014**  
I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Tavora, Ed. SEPLAG, 1º andar - Cambéa, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua: João Lobo Filho, Nº19, Jose Bonifacio - Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº3348364/2015 e fundamentado nas Diretrizes do Banco Mundial, bem como no art.42, parágrafo 5º, Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Suprimir, a título de replanilhamento, o quantum de R\$403.614,86 (quatrocentos e três mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**, do valor global do contrato, passando este de R\$3.425.641,73 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) para R\$3.022.026,87 (três milhões, vinte e dois mil, vinte e seis reais e oitenta e sete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$3.022.026,87 (três milhões, vinte e dois mil, vinte e seis reais e oitenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 09 de junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 07 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, SECRETÁRIO DAS CIDADES, Galba Carvalho Carneiro, BORGES CARNEIRO LTDA e André Teixeira da Cruz, ADMINISTRADOR JUDICIAL CONST. BORGES CARNEIRO LTDA.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº005/SEINFRA/2005

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº005/SEINFRA/2005, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA (POSTERIORMENTE SUB-ROGADO PARA A SECRETARIA DAS CIDADES) E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do Convênio nº005/SEINFRA/2005 fica **prorrogado** por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período a partir do dia 28 de julho de 2015 até o dia 28 de dezembro de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 25 de julho de 2015. Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE.

Bruno César Braga Araripe  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/CIDADES/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº014/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE VARJOTA. II - OBJETO: O **prazo** de vigência do presente termo fica **prorrogado** a partir do dia 25 de agosto de 2015 para o dia 25 de dezembro de 2015. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 24 de agosto de 2015. Francisco Quintino Vieira Neto, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Rosa Cândida de Oliveira Ximenes, PREFEITA DE VARJOTA.

David Gabriel Ferreira Duarte  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*





## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº1063-A/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1063-A/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	FORTALEZA/CE	V	18/08/2015 à 20/08/2015	25	61,33	153,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1237/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1237/2015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Nº	NOME
1	VYTOR ALVES DE LAVOR
2	JESSICA LUMARA DANTAS SANTANA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1301/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1301/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	RUSSAS/CE	V	16/10/2015 à 30/10/2015	14,5	61,33	889,29
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	RUSSAS/CE		16/10/2015 à 30/10/2015	0	0	0
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	RUSSAS/CE		16/10/2015 à 30/10/2015	0	0	0
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	RUSSAS/CE		16/10/2015 à 30/10/2015	0	0	0

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1302/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de legislação na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordocom o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1302/2015 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	QUIXADA/CE	V	16/10/2015 à 30/10/2015	14,5	61,33	889,29	10	978,22
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	QUIXADA/CE	V	16/10/2015 à 30/10/2015	14,5	61,33	889,29	10	978,22

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1316/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR as **SERVIDORAS**: BERENICE CAMURÇA PAIXÃO ROCHA, Matrícula 720-1-X; ANA LÚCIA CARVALHO DIÓGENES, Matrícula 2896-1-2; MARIDEUZA MOURA FREITAS, Matrícula 785-1-4 e RITA DE CÁCIA M. PESSOA COUTINHO, Matrícula 2873-1-8, para sob a presidência da primeira, **comporem COMISSÃO**, para receber e processar documentos de adesão ao Edital de Credenciamento nº01.2013. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1347/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1347/2015 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL
300182 1 4	ACRISIO CARLOS SOUSA SOARES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300217 1 1	ADRYEL LOPES ALMEIDA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300181 1 7	AIRTON SANTANA FERREIRA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300290 1 1	ALINE PLUMA DE ARAUJO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300279 1 4	ALICE DE SOUZA CAVALCANTE	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300247 1 0	ANA LUIZA VIEIRA DA SILVA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300291 1 9	ANGELO JEAN CHAVES LOPES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300183 1 1	ANDERSON VERAS DE CARVALHO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300248 1 8	ANSELMA FERREIRA CAVALCANTE DA SILVA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300246 1 3	ANTONIA MICHELLE FREITAS RODRIGUES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300278 1 7	ANTONIO BRUNO FARIAS MARQUES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300251 1 3	BARBARA OLIVEIRA MONTEIRO FARIAS	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300280 1 5	BENICIO XIMENES DE AZEVEDO JUNIOR	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300218 1 9	BRENDA SOUZA DA SILVA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300249 1 5	BRENNA MESQUITA RODRIGUES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300184 1 9	BRUNA INACIO RODRIGUES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300232 1 8	CLAUDIO SANTOS RODRIGUES JUNIOR	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300281 1 2	CRISLANE CARLOS CARVALHO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300254 1 5	DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300250 1 6	DANILO DANTAS DE SOUZA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300219 1 6	DAVI DA SILVA DINIZ	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300252 1 0	DEBORA GOMES MIRANDA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300253 1 8	DENIO DOS REIS LIMA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300188 1 8	DOUGLAS OLIVEIRA BRANDÃO	40	DEZEMBRO	R\$128,00
300293 1 3	EMELY ALMEIDA CHAVES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300292 1 6	EMANUEL LEVI MATIAS PINTO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300220 1 7	ELIZANDRA ESTEVAM ABREU	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300189 1 5	ERICK ROCHA MARTINS DE SOUZA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300221 1 4	FABRICIO DA SILVA SOUZA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300222 1 1	FRANCISCA ANDREZA LIMA XAVIER	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300294 1 0	FRANCISCO HELDER DA SILVA CHAGAS	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300190 1 6	FRANCISCA GESLENE DE ALMEIDA SILVA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300191 1 3	FRANCISCO LUCAS CUNHA DA SILVA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300192 1 0	GABRIELA CAVALCANTE TORRES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300193 1 8	GEOVANNA THALIA DO CARMO CAVALCANTE	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300223 1 9	GUILHERME JOSE CABRAL MENEZES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300295 1 8	JANYELLEN UCHOA PEREIRA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300194 1 5	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300225 1 3	JARDEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300296 1 5	JOÃO RICARDO UCHOA DE QUEIROZ	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300305 1 6	JOÃO PAULO DE MORAIS ARRAIS	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300195 1 2	JEFFERSON RIBEIRO DE LIMA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300256 1 X	JOÃO VICTOR MARQUES COSTA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300196 1 X	JONATAS HENRIQUE ALVES DE ARAUJO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300226 1 0	JOSAFÁ DE SOUSA BARRROS	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300304 1 9	JOSÉ GLEIDSON DA ROCHA ALVES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300197 1 7	JOSE WILSON DE LIMA RATTIS NETO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300257 1 7	JOSÉ YURI GONÇALVES MATIAS	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300198 1 4	LARISSA LORENA DANTAS DE SOUZA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300233 1 5	LAYANE ROCHA DA SILVA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300260 1 2	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300289 1 0	LEONARDO VICTOR PEREIRA DE CASTRO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300200 1 4	LETICIA MARA SERAFIM DAMIÃO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300258 1 4	LUANA MARQUES DE LIMA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300259 1 1	LUCAS AGUIAR DA COSTA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300201 1 1	LUCAS BRAGA GOMES DE MENDONÇA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300297 1 2	LUCAS SILVA SANTOS	40	DEZEMBRO	R\$48,00





MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL
300202 1 9	LUIZ FELIPE DA CUNHA RODRIGUES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300204 1 3	MARCELA ALVES DE SOUSA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300298 1 X	MARIA ALICE LOPES NOGUEIRA NETA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300263 1 4	MARCOS PAULO LIMA MATOS	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300205 1 0	MARIA GABRIELE SILVA DE OLIVEIRA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300227 1 8	MARIA HELAYNE DA SILVA RIBEIRO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300203 1 6	MARIA NATALIA DO NASCIMENTO ROCHA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300262 1 7	MARIA NAYANE MACEDO GUEDES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300206 1 8	MARIA VANESSA FILOMENA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300261 1 X	MARYANA GARCEZ MAIA FREIRE	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300300 1 X	MICHAEL RHANTERY BARROS RODRIGUES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300264 1 1	MATEUS DE CASTRO FERREIRA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300265 1 9	MICHELLE GONÇALVES DE LIMA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300301 1 7	PATRICIA PEREIRA SOARES	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300207 1 5	OTAVIO XAVIER RODRIGUES NETO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300272 1 3	PATRICK GLEYSON DA SILVA GERONIMO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300229 1 2	PAULO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300273 1 0	PEDRO SANTOS DO CARMO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300274 1 8	PEDRO WILSON DOS SANTOS DIAS	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300228 1 5	PLACIDO DA SILVA SAMPAIO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300208 1 2	RAABE SILVA MAIA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300234 1 2	RAFAEL LIMA BARROSO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300209 1 X	RODRIGO CAMILO AMARO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300302 1 4	SAMUEL DE CASTRO SOUSA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300210 1 0	RONYEER SANTIAGO SANTOS	40	DEZEMBRO	R\$128,00
300211 1 8	SARA MOREIRA BARBOSA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300303 1 1	SILAS VERAS VIANA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300141 1 1	STENIO WESCLEY VASCONCELOS ROCHA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300275 1 5	SIDNEY DE SOUZA CARNEIRO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300241 1 7	THAIS FERREIRA MONTEIRO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300212 1 5	THAIS GOMES SEVERIANO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300213 1 2	THOMAS EVERTON DA SILVA MIRADA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300230 1 3	VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300277 1 X	VICTOR WESCLEY DOS SANTOS SILVA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300276 1 2	WALTER MATHEUS BARROS HERCULANO	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300215 1 7	WERMESSON QUEIROZ DA SILVA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300214 1 X	WANDERSON FRANÇA FONTENELE	40	DEZEMBRO	R\$48,00
300231 1 0	YURI ALVES DE SOUZA	40	DEZEMBRO	R\$48,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.720,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1355/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Morada Nova, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1355/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	MORADA NOVA/CE	III	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	77,10	192,75
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TECNICO DE PERICIA	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	CHEFE DE POSTO	MORADA NOVA/CE	IV	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	64,83	162,08
CARLOS LUIZ MARCELO ANTUNES	MEDICO	MORADA NOVA/CE	IV	10/10/2015 à 11/10/2015	1,5	64,83	97,25
DAVID GOMES MENDONCA	FISCAL TRANSITO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
EDMILSON BATISTA SILVA	DESENHISTA	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
FRANCISCO CARDOSO AMORA							
TINDOU	FISCAL TRANSITO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
GIOVANNI CARDOSO BRITO	AGENTE DE TRANSITO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
JERDSOON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	MORADA NOVA/CE	III	09/10/2015 à 11/10/2015	0	0,00	0,00
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	TECNICO DE PERICIA	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	GERENTE	MORADA NOVA/CE	III	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	77,10	192,75
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	MORADA NOVA/CE	V	09/10/2015 à 11/10/2015	2,5	61,33	153,33

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1356/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1356/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TECNICO	SOBRAL/CE	IV	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO HUMBERTO SOARES DEFREITAS	TECNICO DE PERICIA	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	SOBRAL/CE	IV	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	64,83	226,91	20	272,29
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	AGENTE DE TRANSITO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FAUSTINIANO SILVEIRA	MOTOCICLISTA	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	MOTORISTA.	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA.	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MANUEL MESSIAS DE SALES	DESENHISTA	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA DA CONCEICAO SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	0	0,00	0,00	0	0,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA VILMA COELHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	SOBRAL/CE	III	09/10/2015 à 12/10/2015	0	0,00	0,00	0	0,00
ROMULO FREIRE BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	SOBRAL/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1357/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.





## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1357/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROSVIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	CHEFE DE POSTO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	IV	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	IV	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL TRANSITO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	0	0,00	0,00	0	0,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	MOTORISTA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FERNANDA FONTENELE MACEDO	AUXILIAR TECNICO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	IV	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FLORENCIO SOUSA GOUVEIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	JUAZEIRO DO NORTE/CE	III	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR TECNICO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	IV	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	64,83	226,91	20	272,29
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE GOMES SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59
TEREZINHA DE LUNA	ASSESSOR TECNICO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	III	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	77,10	269,85	20	323,82
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	JUAZEIRO DO NORTE/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66	20	257,59

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1358/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1358/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	RUSSAS/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	RUSSAS/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	0	0	0
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	RUSSAS/CE	III	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	77,10	269,85
LUIZ ALDECI DIOGENES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	RUSSAS/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66
NORMANDY CHAVES MAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	RUSSAS/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1359/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1359/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	QUIXADA/CE	V	10/10/2015 à 11/10/2015	1,5	61,33	92,00	10	101,20
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	QUIXADA/CE	III	10/10/2015 à 11/10/2015	0	0	0	0	0
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	CHEFE DE POSTO	QUIXADA/CE	IV	10/10/2015 à 11/10/2015	1,5	64,83	97,25	10	106,98
FRANCISCO FRANCLIO DE LIMA	VISTORIADOR	QUIXADA/CE	V	10/10/2015 à 11/10/2015	0	0	0	0	0
JOSE ERIVALDO SOUZA	MOTORISTA	QUIXADA/CE	V	10/10/2015 à 11/10/2015	0	0	0	0	0
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	MOTORISTA	QUIXADA/CE	V	10/10/2015 à 11/10/2015	1,5	61,33	92,00	10	101,20
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	QUIXADA/CE	V	10/10/2015 à 11/10/2015	1,5	61,33	92,00	10	101,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1360/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Itarema, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1360/2015 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
DIACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ITAREMA/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66
LUIZA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ITAREMA/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ITAREMA/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ITAREMA/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ITAREMA/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	ITAREMA/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ITAREMA/CE	V	09/10/2015 à 12/10/2015	3,5	61,33	214,66

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1365/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE **INCLUIR na Portaria nº1008/2015**, datada de 03 de setembro de 2015, publicada no D.O.E de 01/10/2015, a qual concede GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO RADAR, referente ao período de 10/08/2015 a 09/09/2015, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Luis Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1365/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT	TOTAL
16-1-9	FRANCISCO DE ASSIS BESSA FERNANDES	Membro	1	87,00
<b>TOTAL</b>				<b>87,00</b>

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº1370/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de Nº. 12007090-1, 25 de janeiro de 2012, solicitando a inclusão da classificação “A” (Ensino Teórico-Técnico) e a mudança de endereço, e, embasado nos termos da Resolução 358/2010 CONTRAN e Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007. RESOLVE: Autorizar o credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR TEOFILO LTDA – ME - NOME FANTASIA - AUTO ESCOLA TEO - CNPJ Nº12.848.359/0001-00 - MATRIZ**, a inclusão da Classificação “A” (Ensino Teórico-Técnico), passando o credenciamento do CFC para a CLASSIFICAÇÃO “AB” (Teórico Técnico e de Prática de Direção), com uma sala de aula, sito à Rua José Marrocos, Nº. 295, Bairro – Salesianos, CEP: 63.050-245, no município de Juazeiro do Norte/Ceará, Registro Nº07/2015, com validade de 12 (doze) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$. 223,72 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1371/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de Nº. 4111381/2014, de 26 de junho de 2014, e, embasado nos termos da Resolução 358/2010 CONTRAN e Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE no dia 25 de maio 2007. RESOLVE: Autorizar o

credenciamento do **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR SILVA LOPES LTDA – ME - NOME FANTASIA – CFC SILVA LOPES - CNPJ Nº. 14.568.050/0002-65 - FILIAL**, CLASSIFICAÇÃO “AB” (Teórico Técnico e Prática de Direção), com uma sala de aula, sito à Avenida 08 de novembro, Nº1822, Bairro: Centro no município de Jaguaribe/Ceará, CEP.: 63.475-000, Registro Nº12/2015, com validade de 12 (doze) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$R\$223,72 (Duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1372/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1128/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/09/2015 a 15/09/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1372/2015 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LUIZ ALDECI DIOGENES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.800,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1374/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1206/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Russas, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/09/2015 a 30/09/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1374/2015 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.930,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1388/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO 2015. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1388/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO	MAT	VALOR DO TICKET	Nº TICKET'S	VALOR TOTAL
Agilberto Oliveira de Alcântara	Auxiliar de Administração	01210-1-0	11,87	0	0
Aluisio Antonio Chaves	Fiscal de Transportes	02764-1-3	11,87	21	249,27
Alysson Robério de Sousa Rodrigues	Agente de Trânsito	03536-1-2	11,87	18	213,66
Ana Enilza de Araujo	Auxiliar de Administração	00419-1-2	11,87	10	118,7
Ana Lusía Vieira Monteiro	Auxiliar de Administração	00965-1-2	11,87	21	249,27
Ana Paula Soares de Lima	Agente de Trânsito	02823-1-6	11,87	8	94,96
Angela Teixeira Nunes de Luna	Fiscal de Transportes	02769-1-X	11,87	17	201,79
Antonio Almir Ferreira Parente	Motorista	00040-1-4	11,87	0	0
Antonio Alves da Silva Filho	Auxiliar de Administração	00536-1-9	11,87	21	249,27
Antônio Grigório de Souza	Auxiliar de Administração	01014-1-9	11,87	21	249,27
Antonio Martins Setubal Filho	Vistoriador	01701-1-9	11,87	21	249,27
Antônio Osmar Araujo de Lima	Fiscal de Transportes	02790-1-3	11,87	21	249,27
Antonio Severino de Pinho	Fiscal de Transportes	02768-1-2	11,87	8	94,96
Antonio Sirlândio de Araújo	Vigia	02109-1-9	11,87	20	237,4
Antonio Wilame Oliveira	Auxiliar de Administração	00947-1-4	11,87	21	249,27
Anzilmeiro Cristiano Maia Mendes	Fiscal de Transportes	02789-1-2	11,87	6	71,22
Aprígio Teles Mascarenhas Neto	Agente de Trânsito	02915-1-X	11,87	21	249,27
Assis Terto de Araujo	Agente de Trânsito	02945-1-9	11,87	11	130,57
Áurea Fátima Mendes Moura	Agente de Trânsito	03512-1-0	11,87	10	118,7
Carlos Henrique Tavares de Tavares de Freitas	Fiscal de Transportes	02783-1-9	11,87	21	249,27
Carlos Rummenigge Moreira da Silva	Fiscal de Transportes	02786-1-0	11,87	13	154,31
Cecília Maria Marreiros de Almeida	Auxiliar de Administração	01602-1-0	11,87	21	249,27
Charles Barbosa Gabriel	Fiscal de Transportes	02907-1-8	11,87	13	154,31
Daniel Alencar Abagaro	Agente de Trânsito	03519-1-1	11,87	21	249,27
Daniel Gomes Silva	Agente de Trânsito	03531-1-6	11,87	21	249,27
Daniel Lima Diógenes	Fiscal de Transportes	02904-1-6	11,87	15	178,05
Diana Holanda Soares	Fiscal de Transportes	02939-1-1	11,87	12	142,44
Edvardes Mendes de Carvalho Filho	Datilógrafo	01515-1-3	11,87	21	249,27
Elenice Moura Costa	Auxiliar de Administração	00730-1-6	11,87	21	249,27
Emanuel Aguiar Azevedo	Fiscal de Transportes	02937-1-7	11,87	13	154,31
Evaldo Bezerra de Oliveira	Oficial de Manutenção	00873-1-9	11,87	20	237,4
Eveline de Farias Barroso Duarte	Agente de Trânsito	02946-1-6	11,87	21	249,27
Fabrcício da Silva Tavares	Fiscal de Transportes	02781-1-4	11,87	13	154,31
Fagner de Franca Cruz	Agente de Trânsito	02816-1-1	11,87	2	23,74
Fernando César de Almeida	Auxiliar de Administração	00528-1-7	11,87	19	225,53
Francijarles Freire Andrade	Agente de Trânsito	02912-1-8	11,87	5	59,35
Francisca Auzenir dos Santos Andrade	Auxiliar de Administração	00732-1-0	11,87	21	249,27
Francisca Rejane Ferreira Lavor	Auxiliar de Administração	01229-1-2	11,87	0	0
Francisco Alberto Gonçalves	Agente de Administração	00958-1-8	11,87	2	23,74
Francisco Alberto Marreiros da Rocha	Motorista	00356-1-0	11,87	18	213,66
Francisco Artur Sindeuax Viana	Auxiliar de Administração	01712-1-2	11,87	21	249,27
Francisco Assis Araujo Castelo Branco	Auxiliar de Administração	00541-1-9	11,87	21	249,27
Francisco César de Sá Primo	Agente de Trânsito	03525-1-9	11,87	21	249,27
Francisco Edmar da Ponte	Vistoriador	01802-1-1	11,87	21	249,27
Francisco Fabricio Silvino Ximenes	Agente de Trânsito	02917-1-4	11,87	21	249,27
Francisco Ferreira Nogueira	Pintor de Letreiros	00857-1-5	11,87	21	249,27
Francisco Francilio de Lima	Vistoriador	01504-1-X	11,87	19	225,53
Francisco Gilson Pinheiro Gurgel	Agente de Trânsito	02800-1-1	11,87	14	166,18
Francisco Gracindo Fernandes	Auxiliar de Administração	01313-1-8	11,87	21	249,27
Francisco Jose de Lima	Oficial de Manutenção	00473-1-7	11,87	21	249,27
Francisco Jose Monteiro	Motorista	01013-1-1	11,87	20	237,4
Francisco Keinis Moreira Maia	Agente de Trânsito	02948-1-0	11,87	15	178,05
Francisco Kleber de Araújo	Agente de Trânsito	03522-1-7	11,87	11	130,57
Francisco Mario Cordeiro Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	00475-1-1	11,87	21	249,27
Francisco Neudivar Francelino Ribeiro	Auxiliar de Administração	01115-1-1	11,87	7	83,09
Francisco Raimundo de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	00188-1-3	11,87	18	213,66
Francisco Ricardo Carneiro de Paiva	Agente de Trânsito	03530-1-9	11,87	18	213,66
Francisco Sérgio Guimarães Cordeiro	Fiscal de Transportes	02935-1-2	11,87	21	249,27
Francisco Walter Barroso Forte	Motorista	02117-1-0	11,87	0	0
Gerardo Magela Fernandes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	00203-1-1	11,87	21	249,27
Guilherme Batista de Freitas	Fiscal de Transportes	02933-1-8	11,87	9	106,83
Hermesson Silva Alves do Nascimento	Agente de Trânsito	03520-1-2	11,87	21	249,27
Isabele Batista Coelho Bonfim	Fiscal de Transportes	02932-1-0	11,87	13	154,31
Janderson Alves de Santiago	Agente de Trânsito	03529-1-8	11,87	13	154,31
João Batista Lima Martins	Fiscal de Transportes	02788-1-5	11,87	21	249,27
João Bosco Geraldo Cavalcante	Auxiliar de Administração	00943-1-5	11,87	21	249,27
João Lúcio de Assis	Auxiliar de Administração	01905-1-9	11,87	20	237,4
João Pereira da Silva Neto	Agente de Trânsito	03533-1-0	11,87	9	106,83
Joaquim Antonio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01317-1-7	11,87	13	154,31
José Carlos Pereira de Vasconcelos	Agente de Trânsito	02911-1-0	11,87	7	83,09
José Domingos de Sousa	Motorista	02102-1-8	11,87	21	249,27
Jose Gomes Siqueira	Auxiliar Administrativo	00877-1-8	11,87	20	237,4
José Laerte Bezerra	Vistoriador	01211-1-8	11,87	17	201,79
José Leuzolon de Aguiar	Vistoriador	01006-1-7	11,87	21	249,27



NOME	CARGO	MAT	VALOR DO TICKET	Nº TICKET'S	VALOR TOTAL
José Lourinho Coelho Filho	Motorista	01514-1-6	11,87	11	130,57
José Maria de Castro	Motorista	00362-1-8	11,87	11	130,57
José Maria de Lima	Auxiliar de Administração	00185-1-1	11,87	14	166,18
José Valdir da Ponte Nogueira	Auxiliar de Administração	01805-1-3	11,87	21	249,27
Josenias Carlos Parente de Oliveira	Oficial de Manutenção	00498-1-6	11,87	21	249,27
Jozimar Cruz Fernandes Junior	Agente de Trânsito	03521-1-X	11,87	8	94,96
Julia Maria Maia Costa ate dez	Auxiliar de Administração	00753-1-0	11,87	21	249,27
Leonardo Chaves Soares	Fiscal de Transportes	02901-1-4	11,87	8	94,96
Lindemberg dos Santos Domingos	Agente de Trânsito	03528-1-0	11,87	11	130,57
Luíz Aldeci Diógenes	Auxiliar de Administração	01418-1-X	11,87	20	237,4
Manoel Enelias Filho	Fiscal de Transportes	02929-1-5	11,87	11	130,57
Maria da Conceição Santos Nascimento de Oliveira	Auxiliar de Administração	01825-1-6	11,87	20	237,4
Maria Clenia de Oliveira	Auxiliar de Administração	00566-1-8	11,87	21	249,27
Maria das Graças Alencar Leite	Auxiliar de Administração	01209-1-X	11,87	21	249,27
Maria de Fátima Araripe Nogueira	Auxiliar de Administração	01613-1-4	11,87	21	249,27
Maria de Fátima de Castro Gino	Auxiliar de Administração	00571-1-8	11,87	21	249,27
Maria de Salete Costa Rocha	Auxiliar de Administração	00371-1-7	11,87	20	237,4
Maria Elice do Carmo Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	01222-1-1	11,87	15	178,05
Maria Iracy de Sousa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01116-1-9	11,87	21	249,27
Maria Ivone Costa de Aquino	Auxiliar de Administração	00799-1-X	11,87	21	249,27
Maria José de Araújo Lima	Auxiliar de Administração	01608-1-4	11,87	0	0
Maria Luiza de Freitas Leite	Auxiliar de Administração	00127-1-8	11,87	21	249,27
Maria Neuma de Oliveira Soares	Auxiliar de Administração	00132-1-8	11,87	18	213,66
Maria Regina da Costa	Auxiliar de Administração	00805-1-9	11,87	21	249,27
Maria Socorro Santos	Auxiliar de Administração	01114-1-4	11,87	21	249,27
Marly Henrique Viana Alves Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	01219-1-6	11,87	9	106,83
Marta Gomes Sombra	Auxiliar de Administração	00969-1-1	11,87	21	249,27
Normandy Chaves Maia	Auxiliar de Administração	01420-1-8	11,87	20	237,4
Otacílio Belém Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01326-1-6	11,87	21	249,27
Paulo de Tarso Ferreira	Pintor de Letreiros	00631-1-8	11,87	10	118,7
Paulo Roberto Leite da Silva	Agente de Trânsito	03535-1-5	11,87	11	130,57
Paulo Roberto Pereira	Motorista	00337-1-5	11,87	21	249,27
Paulo Sersio Correia de Oliveira	Auxiliar de Administração	02103-1-5	11,87	21	249,27
Rafael Eduardo Sampaio	Fiscal de Transportes	02772-1-5	11,87	13	154,31
Raimunda Cleide Sousa Correia	Auxiliar de Administração	00824-1-4	11,87	21	249,27
Raimundo Feitosa Junior	Auxiliar de Administração	01109-1-4	11,87	21	249,27
Raimundo Nonato Silva Sousa	Vistoriador	01810-1-3	11,87	21	249,27
Reginaldo Feitosa de Miranda	Auxiliar de Administração	00411-1-4	11,87	21	249,27
Rosa Maria de Almeida	Auxiliar de Administração	00212-1-0	11,87	21	249,27
Rosalina Rocha Maggiotto	Auxiliar de Administração	00879-1-2	11,87	21	249,27
Sandro Lopes Silva	Fiscal de Transportes	02777-1-1	11,87	13	154,31
Stanislau Lalemond Silva	Vigia	00729-1-5	11,87	21	249,27
Tarcio Nogueira Braga	Auxiliar de Administração	00648-1-5	11,87	21	249,27
Thiago Silveira de Almeida	Fiscal de Transportes	02776-1-4	11,87	13	154,31
Valdemar Araujo dos Santos	Auxiliar de Administração	653-1-5	11,87	19	225,53
Valderson Viana França	Agente de Trânsito	03537-1-X	11,87	21	249,27
Vania Maria Lima de Oliveira	Auxiliar de Administração	00552-1-2	11,87	21	249,27
Veronica Moreira da Rocha	Auxiliar de Administração	00376-1-3	11,87	19	225,53
Vicente Emmanuel Costa Lima Aragão	Agente de Trânsito	03523-1-4	11,87	16	189,92
Vitor Araújo Damascena	Agente de Trânsito	03534-1-8	11,87	19	225,53
Walter Coelho de Sousa	Auxiliar de Administração	02116-1-3	11,87	17	201,79

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1390/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.210, parágrafo único, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, para no prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apurar os fatos, ações e omissões que no curso da apuração surjam conexos aos relatados no Processo nº5764969/2015. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1391/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.210, parágrafo único, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, para no prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, apurar os fatos, ações e omissões que no curso da apuração surjam

conexos aos relatados no Processo nº8184391/2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1392/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.209, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE** designar os **SERVIDORES MIGUEL ELPÍDIO DANTAS SILVEIRA JÚNIOR, MARIA DE LOURDES FÉLIX DA COSTA e JOÃO DINANCÊS DE ANDRADE**, para, sob a presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** de Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº3195630/2015 do SPU. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº1393/2015** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.209, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, RESOLVE designar os **SERVIDORES** MIGUEL ELPÍDIO DANTAS SILVEIRA JÚNIOR, MARIA DE LOURDES FÉLIX DA COSTA e JOÃO DINANCÊS DE ANDRADE, para, sob a presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** de Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº1452954/2015 do SPU. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1397/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1125/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tiangua, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/09/2015 a 15/09/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1397/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>900,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1398/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº831/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tiangua, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/07/2015 a 15/07/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1398/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE MARIA DE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1399/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº872/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tiangua, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/07/2015 a 31/07/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1399/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE MARIA DE LIMA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1400/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº986/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tiangua, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 03/08/2015 a 15/08/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1400/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
<b>TOTAL</b>						<b>900,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1401/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1011/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tiangua, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 17/08/2015 a 31/08/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE MARIA DE LIMA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1411/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1127/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Crateus, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/09/2015 a 15/09/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1411/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GONÇALO ERASMO MEDEIROS JUNIOR	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>990,00</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1413/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº985/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 03/08/2015 a 31/08/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1413/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.800,00</b>

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1415/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº982/2015, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 03/08/2015 a 31/08/2015, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Luís Fernando Simões da Silva  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1415/2015 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	FUNÇÃO	VL.	VL. UNIT.	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
		UNIT.	EXTRA			
JOSE LAERTE BEZERRA	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
JOSUE PEREIRA DA SILVA	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.890,00</b>

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

**NIRE 23 3 0000687 9**

ATA DA 402ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE (Lavrada sob forma sumária – Art.130, Parágrafo 1º da Lei nº6.404/76).

LOCAL, DATA E HORA: Em ambiente virtual, sendo coordenada e secretariada na Sede da Companhia, situada na Rua Lauro Vieira Chaves, 1.030, Vila União, nesta cidade de Fortaleza, no dia 25 de junho de 2015, às 14:00 horas.

QUÓRUM E MESA: O Conselho de Administração foi regularmente convocado, presentes os membros adiante assinados, em conformidade com o estabelecido no art.14, §3º, do Estatuto da Cagece, sob a presidência do Conselheiro Ivo Ferreira Gomes e secretariado por Thereza Moreira Martins.

ORDEM DO DIA: 1) Renúncia do Conselheiro Eduardo Fontes Hotz; 2) Indicação de membro para o Conselho de Administração; 3) Processo de inexigibilidade de licitação para contratação de Programa de Capacitação em Parcerias Público Privadas em Saneamento; 4) Outros Assuntos.

COMENTÁRIOS E DELIBERAÇÕES: Enviada a matéria por e-mail, os assuntos 1) e 2) foram tratados em bloco. O presidente informou que o Conselheiro Eduardo Fontes Hotz enviou carta de renúncia hoje, dia 25 de junho de 2015, solicitando o desligamento desse colegiado. Em seguida, em função da vacância, os conselheiros presentes, conforme art.13, §5º do novo Estatuto Social da Cagece, elegeram, por unanimidade, o Sr. Alceu de Castro Galvão Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade 2003009000912 SSP/CE, regularmente inscrito no CPF sob o número 377.922.533-68, residente e domiciliado na Rua Marcos Macedo, 1350, apto 701, Aldeota, Fortaleza – Ceará, Cep: 60150-190, para completar o mandato do atual Conselho de Administração. O presidente determinou o arquivamento do currículo do eleito, que apresentou a declaração de bens, e declarou, sob as penas da lei, não estar respondendo a qualquer processo ou sanção que o impeça de exercer o cargo. O respectivo Termo de Posse foi assinado na presente data e lavrado em livro próprio. 3) Processo de inexigibilidade de licitação para contratação de Programa de Capacitação em Parcerias Público Privadas em Saneamento; apresentada a proposta para contratação direta de um programa de capacitação in company sobre As Parcerias Público Privadas em Saneamento, para 25 funcionários da Companhia, no valor de 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). O Conselheiro Neurisangelo Cavalcante, foi favorável a contratação e esclareceu que o programa tem como objetivo influenciar no desenvolvimento de projetos e ações para o alcance dos objetivos e da visão de futuro traçada pela Companhia, no que foi acompanhado pelos membros André Macêdo Facó, Manoel Gomes de Farias Neto, José Elcio Batista, João de Aguiar Pupo, Alceu Galvão e o Presidente Ivo Gomes, respectivamente. 4) Outros Assuntos. Facultada a palavra aos demais Conselheiros e como nenhum deles se manifestou, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata em forma de sumário que, após lida e devidamente aprovada, foi assinada por mim, Thereza Moreira Martins, secretária ad-hoc, e pelos Senhores Conselheiros presentes: Ivo Ferreira Gomes, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, André Macêdo Facó, José Elcio Batista, João de

Aguiar Pupo, Manoel Gomes de Farias Neto e Alceu de Castro Galvão Júnior. A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. Registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº20150987609.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2012

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº134/2012-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PARQUI PAISAGISMO E ARQUITETURA LTDA**; V - ENDEREÇO: Maranguape/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0659.000140/2015-85-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$144.989,33 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 11 de outubro de 2015, para terminar em 10 de outubro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 3 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marcus Raimundo Carvalho da Silva, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº74/2014

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº74/2014-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**; V - ENDEREÇO: São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.58, inciso I, e seu §2º, c/c art.65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8040.001687/2015-31-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em percentual correspondente a 22,73%, sobre o valor global inicialmente contratado**; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.100.000,16 (hum milhão, cem mil reais e dezesseis centavos) para R\$1.350.000,16 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 1 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Carlos Santos Mota Filho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2015

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº80/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP**;





V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº8040.003590/2015-72-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.935.612,96 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$244.634,41 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 19 de setembro de 2015, para terminar em 18 de setembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marialda Lopes Camelo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº201/2015** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº15.175, 28 de junho de 2012, e no Decreto Estadual nº31.199, de 30 de abril de 2013, RESOLVE: **Constituir o COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO** da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, composta pelos **MEMBROS**: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da SECITECE, Matrícula nº300028-1-4; Maria Djânia Silva Mendes, Ouvidora, Matrícula nº827-1-6 e Adeline de Araújo Lobão da Silva, Coordenadora da ADINS, Matrícula nº300030-1-2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº202/2015** - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º - **Designar JOSÉ FLÁVIO GUEDES**, matrícula nº125941-1-9, para exercer a função de Ouvidor Substituto da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE. Art.2º - Compete ao Ouvidor Substituto, na ausência do Ouvidor: I - receber, registrar no Sistema de Ouvidoria - SOU e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; II - providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria; III - Acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas; IV - providenciar para que a Ouvidoria da SECITECE funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre SECITECE e a sociedade; V - garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre a SECITECE e a sociedade, atuando como mediador na solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por este Órgão; VI - exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que lhe forem apresentados; VII - Representar este Órgão junto à Controladoria e Ouvidoria Geral - CGE, integrando a Rede de Ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor; Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.182 de 12 de Abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, JORGE BARBOSA SOARES**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR TITULAR, matrícula 1286898, lotado(a) no órgão do(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) DIRETORIA DE INOVAÇÃO, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir de 17 de Julho de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de 10 de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Francisco Cesar de Sa Barreto  
PRESIDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.182 de 12 de Abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR, SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, LUIZ DRUDE DE LACERDA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR TITULAR, matrícula 003604751, lotado(a) no órgão do(a) Universidade Federal do Ceará, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) DIRETORIA CIENTÍFICA, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, a partir de 17 de Julho de 2015. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de 10 de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Francisco Cesar de Sa Barreto  
PRESIDENTE  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº182/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **DERLANE VIANA COELHO**, a partir de 13 de Outubro de 2015. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Francisco César de Sá Barreto  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº183/2015** - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Procuradoria Jurídica da FUNCAP, à estagiária **ANNA CRISTINA LIMA JUNGES** pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO em Fortaleza, 15 de outubro de 2015.

Francisco César de Sá Barreto  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**ATA DA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO  
DELIBERATIVO  
DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO –  
FUNCAP**

Às nove horas do dia primeiro de outubro de dois mil e quinze foi realizada, na sala da Presidência da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), situada na Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, Estado do Ceará, a octogésima sexta reunião ordinária dos trabalhos do Conselho Deliberativo da Funcap, com a presença do Presidente, Prof. Francisco César de Sá Barreto, da Procuradora Jurídica, Dra. Marília Rêgo Gonçalves Matos, da Diretora Administrativo-financeira, Profa. Paula Lenz Costa Lima, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Sra. Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, da Assessora Especial, Profa. Denise Sá Maia Casselli, e de três convidados pelo Conselho: Sr. Rafael Ayala Rocha Perote, Prof. Jorge Barbosa Soares, Prof. Luiz Drude de Lacerda, estes últimos dois em processo de cessão/nomeação para exercer cargos de comissão em provimento da estrutura organizacional da Funcap. A reunião foi aberta pelo Presidente e, inicialmente, pediu para que a Assessora de Desenvolvimento Institucional e a Diretora Administrativo-financeira informassem aos conselheiros como ficou a atual situação do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (MAPPs), depois da reunião com o governador do Estado, ocorrida nos dias 25 e 26 de setembro de 2015. Em seguida, a retromencionada Assessora detalhou os valores que foram e serão pagos, a título de bolsas, através do custeio finalístico e do Fundo de Inovação Tecnológica (FIT), durante a ano de 2015. A Diretora Administrativo-financeira ressaltou que estão sendo empreendidos esforços, por todos os setores competentes desta Fundação, para que no ano de 2016 não ocorram mais quaisquer tipos de atrasos nos pagamentos de bolsas. Informou ainda que a partir do próximo ano, as bolsas da Funcap não serão mais pagas através dos recursos do FIT, e que, por determinação do governador do Estado, todo edital da Funcap deverá ter a sua prévia aprovação. Passada a palavra ao Prof. Luiz Drude, o mesmo apresentou, aos conselheiros, o resultado final do Edital nº02/2015, que tratou de selecionar projetos para serem executados no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência. O Comitê Julgador aprovou no total 18 (dezoito) projetos, sendo 3 (três) na área de Ciência Agrônômicas de Veterinárias, 2 (dois) na área de Ciências Biológicas e Ambientais, 7 (sete) na área de Ciências Exatas e da Terra, 5 (cinco) na área de Ciências Sociais Aplicadas e 1 (um) na área de Engenharia de Ciências da Computação. Após análise da planilha apresentada pelo Prof. Luiz Drude, com o detalhamento do orçamento de cada um dos projetos, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o resultado apresentado pelo Comitê Julgador. Passando a palavra à Profa. Paula, esta fez uma breve exposição sobre os casos de reprovações dos bolsistas Roosevelt Albuquerque Aguiar (Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica – ICT, processo nº3998318/2015) e Antônio Gomes da Silva Neto (Bolsa de Doutorado, processo nº4706210/2014). Em relação ao primeiro caso, ficou comprovado que o bolsista assinou o Termo de Outorga antes de tomar ciência de sua reprovação na disciplina “Álgebra Linear para Computação”, em virtude do calendário oficial da

Universidade Estadual do Ceará (Uece). No tocante ao segundo caso, foi apresentado no processo administrativo pela coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Universidade Federal do Ceará (UFC), Profa. Geanne Matos de Andrade, um atestado abonando as faltas do aluno, juntamente com o seu histórico escolar retificado, não constando mais a reprovação na disciplina “Seminários Especiais”. Diante dos fatos, os conselheiros entenderam que os referidos autos devem ser arquivados. Ao pedir a palavra, a Profa. Denise Sá informou, aos presentes, sobre o resultado do Edital nº08/2015, que selecionou bolsistas para receberem Bolsas de Transferências Tecnológicas (BTT) na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme), destacando que três candidatos recorreram deste resultado. Após análise, a Gerência de Inovação (Genov) detectou que os Srs. Alfredo Carneiro de Miranda Neto e Mikhail Jose Pires Pedrosa de Oliveira apresentaram razões que não merecem prosperar, pois a documentação entregue pelos mesmos (à época da seleção) não estava em conformidade com o Edital nº08/2015 – Funceme/Funcap. Já em relação ao recurso interposto pelo Sr. Paulo Jarbas Camurça, a Profa. Denise salientou que a Genov constatou que, de fato, o candidato havia entregado, aos cuidados da Funcap, a documentação correta, de acordo com o estabelecido em edital. Por essas razões, os recursos apresentados pelos Srs. Alfredo Carneiro de Miranda Neto e Mikhail Jose Pires Pedrosa de Oliveira foram indeferidos e o recurso interposto pelo Sr. Paulo Jarbas Camurça foi deferido pelo Conselho. Às onze horas e quarenta minutos foi declarada encerrada a reunião, da qual foi por mim, Marília Rêgo Gonçalves Matos, lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes e pelos convidados. Em Fortaleza, Ceará, 1º de outubro de 2015. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Marília Rêgo G. Matos  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05/2015**

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº15.012/2011, de 04 de outubro de 2011 e pelo artigo 22 do Decreto nº31.182, de 12 de abril de 2013, resolve **baixar a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA** que fixa os critérios, requisitos, documentações e orientações necessárias à concessão, implementação, acompanhamento e avaliação do PROGRAMA DE BOLSAS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA – MODALIDADE: MESTRADO E DOUTORADO através do Sistema de Concessão de Quotas.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art.1º. É competência da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap o apoio à formação e ao aperfeiçoamento de recursos humanos qualificados para pesquisa e desenvolvimento profissional, mediante a concessão de bolsas do programa de formação acadêmica, nos níveis de mestrado e doutorado, cujos procedimentos administrativos e critérios para suas concessões se encontram regulamentados por esta Instrução Normativa (IN).

Art.2º. Para concessão de bolsas do programa de formação acadêmica – mestrado e doutorado, a Funcap adotará o sistema de concessão de quotas destinadas aos programas de pós-graduação em funcionamento no Ceará.

**DO OBJETIVO DAS BOLSAS DE MESTRADO (MS) E DE DOUTORADO (DR)**

Art.3º. O programa de bolsas de formação acadêmica nas modalidades mestrado acadêmico e doutorado acadêmico, aqui denominadas doravante apenas mestrado e doutorado, tem por objetivo fortalecer o ensino de pós-graduação no estado do Ceará, na sua quantidade, diversidade e, sobretudo, qualidade, visando prover o Estado de recursos humanos qualificados para a pesquisa científica, tecnológica e inovação de modo a contribuir para o seu desenvolvimento social e econômico.



#### DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SOLICITAÇÃO DE QUOTAS

Art.4º. Poderão se candidatar às quotas de bolsas os programas de pós-graduação stricto sensu das modalidades: mestrado acadêmico e doutorado reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ou em processo de reconhecimento, desde que o obtenha até o julgamento das propostas, e em funcionamento no estado do Ceará, previamente cadastrados junto à Funcap pelas suas respectivas Pró-Reitorias de Pós-Graduação ou órgãos equivalentes.

Art.5º. Para formalizar junto à Funcap a solicitação de quotas, os coordenadores dos programas de pós-graduação deverão responder a Edital anual, lançado e divulgado pela Funcap, preenchendo formulário para apresentação de proposta ao programa de bolsas de formação acadêmica – modalidade: mestrado e doutorado, disponível no seu sítio eletrônico.

#### DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CONCESSÃO DAS QUOTAS

Art.6º. O Conselho Executivo da Funcap, juntamente com as Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica, definirão, em cada exercício, os critérios de concessão das quotas, que serão anunciados no Edital anual da Funcap.

Art.7º. A definição final da quota que será concedida pela Funcap a cada programa de pós-graduação caberá, em última instância, ao seu Conselho Executivo, considerados os pareceres das Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica, que, na análise das propostas, terão sempre em conta a natureza complementar do apoio da Funcap em relação à ação dos órgãos nacionais de fomento à pós-graduação, vis-à-vis os interesses do estado. Assim, na análise das solicitações os seguintes aspectos serão considerados:

- I – Evolução das notas (conceitos) atribuídas pela Capes ao Programa;
- II – Previsão do número de bolsas a serem concedidas pela Capes e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o período, inclusive as concedidas diretamente a pesquisadores orientadores do programa, assim como histórico do número de bolsas concedidas pela Funcap, CNPq e Capes nos últimos quatro anos;
- III – Desempenho acadêmico do programa, indicado pela qualidade e regularidade de sua produção científica;
- IV – Desempenho dos bolsistas, aferido pela taxa de sucesso na conclusão do programa, do tempo médio para titulação e sua participação nas publicações;
- V – Natureza das linhas de pesquisa do programa, na perspectiva da sua importância para o desenvolvimento do estado;
- VI – Critérios e métodos empregados na seleção dos alunos ao programa, inclusive avaliação do número de candidatos selecionados para ingresso no ano corrente, com respeito à demanda qualificada e à capacidade de orientação do corpo docente;
- VII – Critérios utilizados pelo programa para o credenciamento e descredenciamento dos membros ao seu colegiado (especialmente relevante no caso de programas de doutorado);
- VIII – Adequação e consistência do Plano de Ações Estratégicas, que sinalize para melhoria e consolidação do programa;
- IX – Qualidade da prestação de informações do programa à Funcap e cumprimento das atribuições da coordenação do programa, dispostas no artigo 9º.

Parágrafo Primeiro – Especial atenção será dedicada aos programas emergentes que demonstrem, através dos itens acima arrolados e do seu Plano de Ações Estratégicas, potencial de crescimento e consolidação.

Parágrafo Segundo – No caso dos cursos novos, os itens I, II e IV não se aplicam. Caso o curso não tenha obtido reconhecimento até a data do julgamento da proposta, nenhuma quota será definida para o mesmo.

Art.8º. Após a decisão do Conselho Executivo da Funcap, quanto à aprovação das propostas e definição de quotas, as coordenações dos programas de pós-graduação deverão encaminhar, à Funcap, a documentação referente aos alunos selecionados para receber bolsa, em conformidade com o disposto no Edital.

#### ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art.9º. Os programas de pós-graduação deverão ser responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Elaborar e submeter solicitação de quota de bolsas de mestrado e doutorado, anualmente, em resposta a Edital da Funcap;
- II – Preencher/atualizar, obrigatoriamente, o cadastro discente de seu programa de pós-graduação, disponível no sítio eletrônico da Funcap;
- III – Instituir e garantir o funcionamento da Comissão de Bolsas, constituída de no mínimo, 03 (três) membros, presidida pelo coordenador do programa e incluindo representante(s) do corpo docente e discente;
- IV – Estabelecer os critérios de seleção dos alunos que serão contemplados com bolsas da Funcap, observando o disposto nos artigos 11 e 13 da presente Instrução Normativa;
- V – Encaminhar à Funcap, via formulário eletrônico, a relação dos alunos a serem contemplados com bolsa;
- VI – Avaliar anualmente o desempenho dos alunos do programa contemplados com bolsas da Funcap, tomando por base o relatório de suas atividades de pesquisa e desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador orientador;
- VII – Encaminhar à Funcap, de imediato, as solicitações de suspensão e cancelamento de bolsa(s), sob pena de ser o coordenador responsabilizado pelas concessões indevidas, tendo de ressarcir à Funcap o montante financeiro com as devidas correções;
- VIII – Acompanhar as atividades dos bolsistas, verificando o cumprimento de suas obrigações listadas no artigo 14 da presente Instrução Normativa, tomando as providências necessárias, em concordância com a Comissão de Bolsas, para o cancelamento das bolsas, quando pertinente;
- IX – Encaminhar à Funcap, no prazo de no máximo 01 (um) mês, a ata de defesa de tese ou dissertação, juntamente com pedido de cancelamento da bolsa;
- X – Providenciar a entrega da dissertação ou tese à Funcap em meio eletrônico (CD) em no máximo 2 (dois) meses após a defesa.

#### ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO OU ORGÃO EQUIVALENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Art.10. As Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou Órgãos Equivalentes das Instituições de Ensino Superior deverão ser responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Orientar, quando solicitada, o processo de elaboração por parte dos programas de pós-graduação, das propostas de solicitações de quota de bolsas;
- II – Anuir às propostas encaminhadas pelas coordenações dos programas de pós-graduação à Funcap;
- III – Apresentar prontamente quaisquer relatórios solicitados pela Funcap.

#### DAS EXIGÊNCIAS QUANTO A CONCESSÃO DE BOLSAS

Art.11. As comissões de bolsas dos programas de pós-graduação não poderão manter bolsa de aluno cuja média geral das notas das disciplinas cursadas seja inferior a 7 (sete) ou que tenha sido reprovado em qualquer disciplina, sob pena de responder o(a) coordenador(a) subsidiariamente por eventuais danos ao erário.

Parágrafo Único – No caso de curso que utilize outros sistemas de notas, os resultados de suas avaliações deverão ser convertidos para o sistema de zero a dez, e, então, aplicada a restrição mencionada no caput deste artigo.

Art.12. As comissões de bolsas dos programas de pós-graduação têm a prerrogativa de aplicar critérios de cancelamento de bolsas mais rigorosos do que aqueles exigidos pela Funcap, se assim considerar adequado para a boa qualidade do curso.

#### REQUISITOS EXIGIDOS DO PÓS-GRADUANDO SELECIONADO PARA SER CONTEMPLADO COM BOLSA

Art.13. O aluno selecionado pelo programa de pós-graduação para receber bolsa de mestrado ou doutorado dentro da quota definida pela Funcap deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – Não acumular a bolsa de estudo de que trata esta Instrução Normativa com outra bolsa ou auxílio, desta ou de outra Instituição, ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da outorgante;





a) A concessão da bolsa a qualquer servidor público estará condicionada à prévia publicação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento, ou (ii) de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela Federal, Estadual ou Municipal.

b) Quando não houver diário oficial em determinado município, o servidor deverá apresentar declaração, a ser assinada pelo dirigente máximo do órgão ou ente em que é lotado, em que conste o período do seu afastamento ou a informação de sua exoneração.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, é permitido, ao bolsista matriculado em programa de pós-graduação de mestrado e doutorado, servidor público ou não, (i) exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau, e (ii) receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividade relacionada à sua área de atuação e à sua pesquisa, de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

Parágrafo Segundo – Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve apresentar à Funcap: (i) a autorização concedida por seu orientador e (ii) a comprovação de que a coordenação do curso ou programa de pós-graduação foi devidamente informada sobre suas atividades.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Art.14. São obrigações dos bolsistas:

I – Manter desempenho acadêmico sem reprovações e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete);

II – Fazer referência ao apoio da Funcap nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;

III – Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador orientador;

IV – Encaminhar à coordenação de pós-graduação um CD contendo a versão final de sua dissertação ou tese, em formato "PDF", no prazo máximo de 2 (dois) meses;

V – Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no artigo 13 desta Instrução Normativa.

#### PERÍODO DE DURAÇÃO DAS QUOTAS DAS BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO.

Art.15. As quotas das bolsas de mestrado ou de doutorado serão concedidas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

Parágrafo Primeiro – Os programas de pós-graduação devem encaminhar, anualmente, respondendo a Edital da Funcap, as demandas de quota de bolsas.

Parágrafo Segundo – O aluno de mestrado poderá receber bolsa da Funcap por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início do primeiro período letivo no curso. A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de tese, conforme documento exigido no inciso IX do artigo 9º.

Parágrafo Terceiro – O aluno de doutorado poderá receber bolsa da Funcap por um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do início do primeiro período letivo no curso. A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa, conforme documento exigido no inciso IX do artigo 9º.

Parágrafo Quarto – Para fins de contagem do período de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da Funcap recebidas pelo aluno, por algum outro programa de pós-graduação, dentro da mesma modalidade.

Parágrafo Quinto – O coordenador do programa de pós-graduação do curso não poderá solicitar a substituição de nenhum bolsista, ainda que esta solicitação esteja fundamentada na conclusão do curso.

Parágrafo Sexto – O coordenador do programa de pós-graduação deve encaminhar à Funcap, de imediato, as solicitações de cancelamento e suspensão de bolsa, acompanhada da(s) justificativa(s) registrada(s) em ata pela Comissão de Bolsa do Programa.

Parágrafo Sétimo – Nos casos de abandono do curso ou cancelamento da

bolsa sem justa causa, a Funcap deverá ser ressarcida dos valores pagos até então, nos desta Instrução Normativa.

Parágrafo Oitavo – Os cancelamentos de bolsas devem ser solicitados até, no máximo, o dia 15 de cada mês.

#### DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE CONSTAR EM ARQUIVO NAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art.16. Para fins de possível verificação in loco do cumprimento das normas disciplinadas nesta Instrução Normativa por parte dos Programas, ficam os coordenadores obrigados a manter em arquivo, pelo período de 5 (cinco) anos contados a partir da vigência das bolsas, a seguinte documentação:

I – Anuência pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação ou representante equivalente da proposta de solicitação de quotas de bolsa de mestrado e/ou doutorado, encaminhada à Funcap;

II – Ata do processo de seleção dos alunos contemplados com bolsas da Funcap;

III – Comprovante de matrícula do bolsista no curso, como aluno regular;

IV – Cópia dos documentos RG e CPF dos alunos bolsistas;

V – O projeto de dissertação ou tese a ser desenvolvido, após 03 (três) meses, a contar da data de vigência da concessão da bolsa;

VI – Termo de compromisso do candidato de dedicação exclusiva aos estudos e à pesquisa durante o período de duração da bolsa, com firma reconhecida em cartório;

VII – Quando bolsista com vínculo empregatício/funcional, dentro das condições estabelecidas no artigo 13, o documento comprobatório expedido pela autoridade competente, formalizando sua liberação para cursar o programa de pós-graduação, incluindo a declaração de não percepção de remuneração, se for o caso;

VIII – Histórico Escolar da graduação e/ou do mestrado, conforme titulação exigida para ingresso no Programa;

IX – Histórico Escolar atualizado dos alunos bolsistas;

X – Cópia do passaporte e visto de permanência válido para o período da concessão, para alunos estrangeiros;

XI – Cópia da autorização concedida pelo orientador para que o bolsista receba complementação financeira ou atue como docente, quando for o caso;

XII – Solicitações de cancelamento e suspensão de bolsas, acompanhada(s) da justificativa(s) registrada(s) em ata pela Comissão de Bolsa do Programa, assim como registro dos alunos bolsistas que não concluíram o programa, com justificativa do orientador.

#### CANCELAMENTO DA BOLSA DO ALUNO OU DA QUOTA AO PROGRAMA

Art.17. A não observância das normas disciplinadas nesta Instrução Normativa, em especial as constantes no artigo 13, implica o cancelamento da bolsa do aluno e/ou da quota do Programa, com imediata instauração de processo administrativo e/ou judicial contra o responsável, a fim de que seja efetuado o ressarcimento, à Funcap, de todos os valores de mensalidades recebidas irregularmente, com as correções previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Caso não haja o devido ressarcimento, também será instaurada Tomada de Contas Especial, nos moldes da Instrução Normativa nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Parágrafo Segundo – Nos casos de comprovado desrespeito às condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, o orientador do bolsista que concedeu autorização para complementação financeira ou atuação como docente, poderá ser considerado corresponsável, e, por consequência, poderá ser responsabilizado pelo ressarcimento de valores aos cofres da Funcap.

#### DOS VALORES DAS BOLSAS

Art.18. Os valores das bolsas em cada modalidade e o número de quotas por programa de pós-graduação serão fixados anualmente de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Funcap.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19. A implementação do pagamento da bolsa está condicionada à entrega, pelo bolsista, do Termo de outorga, e da documentação listada no artigo 16 desta Instrução Normativa: cópia do documento citado no inciso III, cópia autenticada dos documentos citados no inciso IV, cópia



com assinatura reconhecida firma do documento citado no inciso VI, e, além destes, quando se aplicar, os documentos citados nos incisos VII, IX e X, bem como do registro correto do bolsista no sistema online da Funcap, não podendo ser realizada, em hipótese alguma, na ausência de qualquer um destes.

Art.20. O bolsista poderá, desde que autorizado pelo programa de pós-graduação e pela Funcap, receber apoio financeiro de outro órgão ou instituição, pública ou privada, a título de auxílio ao desenvolvimento do projeto de pesquisa a que se refere a bolsa concedida pela Funcap.

Art.21. Não serão concedidas bolsas aos alunos que tenham grau de parentesco, nos termos do Código Civil, com seu pesquisador orientador.

Art.22. O pesquisador orientador deve ter título de Doutor e desenvolver suas atividades acadêmicas em regime de tempo integral.

Art.23. O Conselho Executivo da Funcap poderá designar, a qualquer momento, técnicos e assessores para verificar in loco a documentação e o cumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa pelos programas de pós-graduação.

Art.24. Os coordenadores dos programas de pós-graduação e/ou os alunos contemplados com bolsa da Funcap que descumprirem as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa poderão ser responsabilizados administrativamente e/ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Art.25. As questões supervenientes não disciplinadas nesta Instrução Normativa serão resolvidas, observando-se os Princípios do Direito Administrativo, em especial os da Razoabilidade, Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público, pelo Conselho Executivo da Funcap.

Art.26. Com exceção (i) dos requisitos exigidos do pós-graduando selecionado para ser contemplado com bolsa e (ii) das bolsas concedidas por meio de

convênio com outras agências de fomento, os benefícios anteriormente concedidos pelo programa de bolsas acadêmicas de mestrado e doutorado da Funcap passam a ser disciplinados por esta Instrução Normativa.

Art.27. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial o inteiro teor da Instrução Normativa Nº. 01/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de março de 2009.

Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº732/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições legais RESOLVE nos termos do Art. 1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, publicada no DOE de 17/09/2003, disciplinado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2004, com nova redação dada pelo inciso II do Art.1º e 2º do Decreto nº31.651, de 17/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora relacionado no Anexo Único desta Portaria, referente aos meses de JULHO A OUTUBRO/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato, 29 de setembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº732/2015-GR, DE 28/09/2015

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE DE DIAS	VALOR TOTAL
1	300232.1-8	Maria Júlia Couto Coelho	DAS-1	11,87	23	273,01
2	300232.1-8	Maria Júlia Couto Coelho	DAS-1	11,87	21	249,27
3	300232.1-8	Maria Júlia Couto Coelho	DAS-1	11,87	21	249,27
4	300232.1-8	Maria Júlia Couto Coelho	DAS-1	11,87	20	237,40
TOTAL						1.008,95

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº733/2015-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições legais RESOLVE nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, publicada no DOE de 17/09/2003, disciplinado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2004, com nova redação dada pelo inciso II do Art.1º e 2º do Decreto nº31.651, de 17/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **SERVIDORA** relacionado no Anexo Único desta Portaria, referente aos meses de JULHO A SETEMBRO/2015. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato, 29 de setembro de 2015.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº733/2015-GR, DE 29/09/2015

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE DE DIAS	VALOR TOTAL
1	300346.1-9	Manuela Maria de Brito Silva	DAS-2	11,87	23	273,01
2	300232.1-8	Manuela Maria de Brito Silva	DAS-2	11,87	21	249,27
3	300232.1-8	Manuela Maria de Brito Silva	DAS-2	11,87	21	249,27
TOTAL						771,55

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 011/2015

PROCESSO Nº5240889/2015. OBJETO: **Aquisição de Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, SHIMADZU PROMINENCE e de Sistema de Espectrometria de Massas, BRUKER DALTONICS.** JUSTIFICATIVA: O presente processo de dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, SHIMADZU PROMINENCE e de Sistema de Espectrometria de Massas, BRUKER DALTONICS. A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada, pelo fato que, para o desenvolvimento da pesquisa, a aquisição dos equipamentos é considerado fundamental como instrumento meio para plena execução do projeto intitulado "Bioprospecção Molecular", os quais correspondem a um avanço no desenvolvimento dos projetos de pesquisa que tratam de isolamento, purificação e quantificação de substâncias naturais oriundas da biodiversidade regional. Com a aquisição serão atingidos os objetivos gerais e específicos do mencionado projeto, conforme justificativa apresentada em anexo pelo professor pesquisador. O preciso entendimento da situação sob exame requer que se atente para o sistema de contratos administrativos previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº8.666/93. Estabelece o art.37, inciso XXI da



Carta Magna a obrigatoriedade de realização de procedimento de licitação para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art.24, da Lei nº8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso XXI que é dispensável a licitação quando: “para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras Instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico”. Estando presentes os requisitos para a contratação direta, não existindo qualquer impedimento, verifica-se a viabilidade para a referida contratação, não havendo objeção desta Pró-Reitoria para a contratação. VALOR GLOBAL: R\$564.052,40 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.21507.08.44905200.83.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXI da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **EMPRESA SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA**. DISPENSA: Em vista do que consta no processo nº5240889/2015, com respaldo no parecer da Assessoria Jurídica da URCA, Declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2015, fundamentada no art.24, XVI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a aquisição de Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, SHIMADZU PROMINENCE e de Sistema de Espectrometria de Massas, BRUKER DALTONICS, a qual submeto à consideração do Senhor Secretário para ratificação, nos termos do art.26 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Os recursos necessários à contratação são provenientes do Projeto de Bioprospecção Molecular da URCA. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a Dispensa de Licitação nº11/2015, fundamentada no art.24, XVI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, declarada pela Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA, no processo nº5240889/2015, para aquisição de Sistema de Cromatografia Líquida de Alta Eficiência, SHIMADZU PROMINENCE e de Sistema de Espectrometria de Massas, BRUKER DALTONICS, de acordo com o art.26 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

José Patricio Pereira Melo  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012/2015

PROCESSO Nº5335405/2015. OBJETO: A aquisição de Spray Drayer proveniente do Projeto Bioprospecção Molecular aprovado pelo FINEP (referência 0620/13, Contrato 01.13.0334.00). JUSTIFICATIVA: O presente processo de dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de Spray Drayer proveniente do Projeto Bioprospecção Molecular aprovado pelo FINEP (referência 0620/13, Contrato 01.13.0334.00). A razão desta contratação encontra-se devidamente justificada, pelo fato que, para o desenvolvimento da pesquisa, a aquisição do equipamento é considerado fundamental, uma vez que corresponde a um avanço no desenvolvimento dos projetos de pesquisa que tratam das etapas iniciais da secagem dos extratos utilizados para o isolamento, purificação, quantificação de substâncias naturais aplicado em protocolos experimentais na área de farmacologia e microbiologia, oriundo da biodiversidade regional. Com a aquisição serão atingidos os objetivos gerais e específicos do mencionado projeto, conforme justificativa apresentada em anexo pelo professor pesquisador. O preciso entendimento da situação sob exame requer que se atente para

o sistema de contratos administrativos previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº8.666/93. Estabelece o art.37, inciso XXI da Carta Magna a obrigatoriedade de realização de procedimento de licitação para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art.24, da Lei nº8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso XXI que é dispensável a licitação quando: “para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras Instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico”. Estando presentes os requisitos para a contratação direta, não existindo qualquer impedimento, verifica-se a viabilidade para a referida contratação, não havendo objeção desta Pró-Reitoria para a contratação. VALOR GLOBAL: R\$90.700,00 (noventa mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.21507.08.44905200.83.1.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente contratação no Art.24, inciso XXI da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **EMPRESA LABMAQ DO BRASIL LTDA**. DISPENSA: Em vista do que consta no processo nº5335405/2015, com respaldo no parecer da Assessoria Jurídica da URCA, Declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº12/2015, fundamentada no art.24, XVI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a aquisição Spray Drayer, a qual submeto à consideração do Senhor Secretário para ratificação, nos termos do art.26 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Os recursos necessários à contratação são provenientes do Projeto de Bioprospecção Molecular da URCA. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a Dispensa de Licitação nº12/2015, fundamentada no art.24, XVI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, declarada pela Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA, no processo nº5335405/2015, para aquisição de Spray Drayer, de acordo com o art.26 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

José Patricio Pereira Melo  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 013/2015

PROCESSO Nº6108380/2015. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Ginásio Poliesportivo da Universidade Regional do Cariri - URCA. JUSTIFICATIVA: O presente processo de dispensa de licitação tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Ginásio Poliesportivo da Universidade Regional do Cariri - URCA. O fornecimento de energia elétrica é indispensável para o funcionamento e o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da URCA. Assim, a contratação dos serviços através da dispensa de licitação, justifica-se tanto do ponto de vista legal como social, pois a Companhia Energética do Ceará – COELCE, é a concessionária no Estado do Ceará para o fornecimento de energia elétrica, sendo, portanto, dispensável a licitação para esse fim. O preciso entendimento da situação sob exame requer que se atente para o sistema de contratos administrativos previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº8.666/93. Estabelece o art.37, inciso XXI da Carta Magna a obrigatoriedade de realização de procedimento de licitação para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que





assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art.24, da Lei nº8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso XXII que é dispensável a licitação quando: “na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica”. Estando presentes os requisitos para a contratação direta, não existindo qualquer impedimento, verifica-se a viabilidade para a referida contratação, não havendo objeção desta Pró-Reitoria para a contratação. Vale salientar que o preço ajustado é uma tarifa regulamentada pela ANEEL. VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.068.28758.08.33903900.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente contratação no Art.24, inciso XXII da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE**. DISPENSA: Considerando a justificativa da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário – PRODUN e Parecer da Assessoria Jurídica da URCA, relativo ao Processo nº6108380/2015 deste órgão, relativo ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº013/2015, Declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art.24, XXII, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Ginásio Poliesportivo da Universidade Regional do Cariri - URCA, cujo valor global importa em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), junto a Companhia Energética do Ceará. Os recursos necessários à contratação são provenientes do Custeio e Finalístico Manutenção. RATIFICAÇÃO: O Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Art.24, XXII, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação no 013/2015, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Ginásio Poliesportivo da Universidade Regional do Cariri - URCA, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

José Patrício Pereira Melo  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº2311/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5539485/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **LUIZ GONZAGA MOTA BARBOSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 09 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2423/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5851632/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MONK CHARLES NUNES DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Limoeiro do Norte da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento

e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2447/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5889532/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANTONIO NILSON GOMES MOREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2448/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5889400/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GLEIZA GUERRA DE ASSIS BRAGA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 17/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2450/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5889133/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MÔNICA MOTA TASSIGNY**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 17/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2451/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5888684/2015/SPU,



RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **PABLO RODRIGO DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2453/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5885847/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAFAEL SIQUEIRA TELLES VIEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixeramobim/Fortaleza, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2454/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5889346/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JALVA LILIA RABELO DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 17/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2455/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5889028/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **AURIDETE LIMA FONTELES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 17/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2456/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5889478/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO CARLOS BANDEIRA HOLANDA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 17/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2458/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5888773/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **BRUNO ALEXANDRE BRAGA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2462/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5851454/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALLYSSON ALEX DE PAULA ARAUJO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2469/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6018527/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **WILDIANA KÁTIA MONTEIRO JOVINO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-





se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2471/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6026511/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MIRLENA VIDAL MAGALHÃES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LIMOEIRO DO NORTE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2472/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6026910/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA FRANCISCA CAPISTRANO DA FONSECA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BEBERIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2473/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6026686/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SELMA MAIA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 26 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2489/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6036819/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **EDSON LOPES DA PONTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no

trecho Fortaleza/Aracoiaba/Fortaleza, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Aracoiaba da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2507/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 5851314/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **FRANCISCO VALDIZAR FORTE**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Mauriti/Fortaleza, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Mauriti da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea, no valor de R\$387,39 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$652,89 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2556/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6017733/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RACHEL DE SOUSA ROLIM**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$88,57 (oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$354,07 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2557/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6026201/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CICERO VAGNER LUCENA DE SOUSA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$101,44 (cento e um real e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$366,94 (trezentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do





Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2558/2015** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 6018810/2015/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANDRE LUIZ GONCALVES DE ARAÚJO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Jaguaribe/Fortaleza, no período de 16/10/2015 a 17/10/2015, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de Jaguaribe da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$88,57 (oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$354,07 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nºCV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**APOSTILAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº02/2015**

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a programação operativa 2015, e regionalização do orçamento será **acrescida uma FONTE DE RECURSOS na dotação orçamentária** para execução no exercício de 2015. DE: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 - 3101018042014M IG: 847831000 PARA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 - 3101018042014M 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.70.1.00 - 3101018042014M IG: 847831000. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza - CE, 08 de outubro de 2015.

Ana Cecília Carvalho Fernandes  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 13/2015**

PROCESSO Nº2942564/2015 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Simulador de Parto Avançado Corpo Inteiro do Bebê para RCP, e 01 (um) Simulador Bebê Neonatal com Sons Cardíacos Pulmonares e 04 Tipos de Choro.** JUSTIFICATIVA: Conforme justificativa às (fls. 05 - 07) devido a ampliação das estratégias de pesquisas, o corpo docente e discente do PPCCLIS necessita de suporte laboratorial para uso compartilhado em pesquisas clínicas aplicadas e integradas, no sentido de gerar tecnologias para o aprimoramento da prática clínica de enfermagem dirigida ao cuidado do ser humano, considerando as dimensões do processo saúde-doença e seu ciclo vital. Para tanto, é necessário otimizar em quantidades e qualidade os equipamentos de laboratórios para o desenvolvimento das pesquisas. VALOR GLOBAL: R\$35.180,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14842.01.44905200.83.2.00 PF: 3101010612014I - CV: 787025/2013 alocados na IG: 868192000 - MAPP: 95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXI do art.24 da Lei das Licitações Consolidadas (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). CONTRATADA: **LABOR MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.674.115/0001-00. Endereço: Rua Dr. Rodrigo Silva, 70, 10º Andar, Sl. 104, Liberdade - CEP: 01.501-010 - São Paulo - SP. DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº13/2015 referente à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SIMULADOR DE PARTO AVANÇADO CORPO INTEIRO DO BEBÊ PARA RCP, E 01 (UM) SIMULADOR BEBÊ NEONATAL COM SONS CARDÍACOS PULMONARES E 04 TIPOS DE CHORO. No valor total de

R\$35.180,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais). Com fundamento no inciso XXI do art.24 da Lei das Licitações Consolidadas (Lei Nº8.666/93 e suas posteriores alterações) tendo em vista o constante do processo o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SIMULADOR DE PARTO AVANÇADO CORPO INTEIRO DO BEBÊ PARA RCP, E 01 (UM) SIMULADOR BEBÊ NEONATAL COM SONS CARDÍACOS PULMONARES E 04 TIPOS DE CHORO. No valor total de R\$35.180,00 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais), com fundamento no Art.24, inciso XXI da Lei Nº8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93. Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 14/2015**

PROCESSO Nº5710483/2014 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Pequeno e Médio - Portes** Destinados a Laboratórios de Pesquisa Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UECE Recomendados pela CAPES. JUSTIFICATIVA: Necessidade de ampliação, incremento da qualidade e integração dos Cursos e Programas de Pós-Graduação da UECE. Em melhores condições, a competência intelectual instalada atenderá solidamente às demandas científicas e tecnológicas da comunidade acadêmica, do poder publico e da sociedade. O que possibilita inclusive ampliar oferta de vagas. VALOR GLOBAL: R\$17.904,71 (dezesete mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120001.12.364.068.14842.01.44905200.83.2.00 PF: 3101010612014I - CV: 787025/2013 alocados na IG: 869499000 - MAPP: 95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXI do Art.24 da Lei das Licitações Consolidadas (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações). CONTRATADA: **CEQUIMICA LTDA EPP**, CNPJ: 07.358.914/0001-78. Endereço: Rua Senador Alencar, 603 - 611 - Centro. DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº14/2015 referente à Aquisição de Equipamentos de Pequeno e Médio - Portes Destinados a Laboratórios de Pesquisa Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UECE Recomendados pela CAPES. No valor total de R\$17.904,71 (dezesete mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos), com fundamento no Inciso XXI do Art.24 da Lei das Licitações Consolidadas (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações), tendo em vista o constante do processo o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº14/2015 referente à Aquisição de Equipamentos de Pequeno e Médio Portes Destinados a Laboratórios de Pesquisa Vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UECE Recomendados pela CAPES. R\$17.904,71 (dezesete mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos), com fundamento no Inciso XXI do Art.24 da Lei das Licitações Consolidadas (Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações), sendo a presente ratificação fundamentada no Art.26 da lei 8.666/93. Inácio Francisco de Assis Nunes de Arruda - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Roberta Nunes  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 19/2015**

PROCESSO Nº6025019/2015 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE. OBJETO: **Fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico Urbano (VTE Urbano).** JUSTIFICATIVA: Conforme ofício nº771/2015, emitido pela Profª. Adriana Wanderley de Pinho Pessoa - Diretora do DEPE/FUNECE, solicita o fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico Urbano (VTE Urbano). VALOR: R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 / 31200001.12.364.500.22135.15.33903900.00.00.0 - PF: 3101018042014M na IG: 86997000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.25, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA:



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, inscrita no CNPJ: 07.341.423/0001-14, com endereço na Av. Borges de Melo, Nº60 – Aerolândia – CEP: 60.415-510 - Fortaleza/CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº19/2015, para o Fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico Urbano (VTE Urbano) através do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS. No valor total de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Com fundamento no Inciso I do Art.25, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da d. Proc. Jurídica, que emitiu parecer favorável. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº19/2015, para o Fornecimento de Vale-Transporte Eletrônico Urbano (VTE Urbano) através do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS. No valor total de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Com fundamento no Inciso I do Art.25, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE.

Roberta Nunes  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20/2015

PROCESSO Nº6025094/2015 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE. OBJETO: **Fornecimento de Vale-Transporte Metropolitano**. JUSTIFICATIVA: Conforme ofício nº772/2015, emitido pela Profª. Adriana Wanderley de Pinho Pessoa – Diretora do DEPE/FUNECE, solicita o fornecimento de Vale-Transporte Metropolitano. VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.00.0/31200001.12.364.500.22135.15.33903900.00.00.0 - PF: 3101018042014M na IG: 869984000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.25, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**, inscrita no CNPJ: 07.341.423/0001-14, com endereço na Av. Borges de Melo, Nº60 – Aerolândia – CEP: 60.415-510 - Fortaleza/CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº20/2015, para o Fornecimento de Vale-Transporte Metropolitano através do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS. No valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Com fundamento no Inciso I do Art.25, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da d. Proc. Jurídica, que emitiu parecer favorável. Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº20/2015, para o Fornecimento de Vale-Transporte Metropolitano através do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS. No valor total de R\$70.000,00 (setenta mil reais). Com fundamento no Inciso I do Art.25, da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações. Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda - Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE.

Roberta Nunes  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº28/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE. CONTRATADO: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**. OBJETO: **Rescindir unilateralmente o Contrato nº28/2010**, Pregão Presencial nº83/2009, prorrogado excepcionalmente até o dia 22 de março de 2016, que visa à prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados seja, regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para atender as necessidades da área de Asseio e Conservação, Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares, de Secretarias, de Transporte Rodoviários e de Trabalhadores de áreas Diversas do Contrato, de acordo com as especificações e condições prevista no Edital do Pregão Presencial nº2009083 - FUNECE, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.77, 78, incisos I c/c 79, inc. I, da Lei nº8.666/93 e suas

posteriores alterações. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2015. FORO: FORTALEZA-CEARÁ. SIGNATÁRIO: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. Fortaleza - CE, 15 de outubro de 2015.

Roberta Nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nºSÉRIE 3 ANO VII Nº182, FORTALEZA, 29 DE SETEMBRO DE 2015, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº169/2014. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$81.414,60 (oitenta e um mil quatrocentos e catorze reais e sessenta centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: A contratante pagará pelos serviços objeto deste termo aditivo o valor de R\$13.314,60 (treze mil trezentos e catorze reais e sessenta centavos), passando o contrato original a incorrer no valor global de R\$81.414,60 (oitenta e um mil quatrocentos e catorze reais e sessenta centavos). Fortaleza - CE, 07 de outubro de 2015.

Rodrigo Gondim Carneiro  
PROCURADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº125/2015** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA**, que exerce a função de Aux. Lab. Análise Físico Química, matrícula nº100.569.1-8, desta Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, a **viajar** à cidade de Jaguaruana-CE, no dia 26/10/2015, a fim de transportar técnicos para estabelecerem contato com representantes da Associação dos Fabricantes de Redes de Dormir de Jaguaruana-ASFARJA, visando sensibilizar quanto as vantagens de uma indicação geográfica junto ao INPI do referido produto e região, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), tudo de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 15 de outubro de 2015.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº103/2015** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. RESOLVE: I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Termo de Cooperação Financeira nº208/2013, processo nº6209753/2014, tendo como conveniente Floriza Rios Brandão, para realização do Projeto “Cine Garagem”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura – FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº104/2015** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e





seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. RESOLVE: I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Termo de Cooperação Financeira nº197/2013, processo nº6239388/2015, tendo como convenente o Sr., Francisco José Flor, CPF: 723.972.923-00, para realização do Projeto “10 ENCONTRO”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura – FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº105/2015** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. RESOLVE: I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Convênio nº027/2013, processo nº6896645/2014, tendo como convenente o Instituto Cultural Anima, para realização do Projeto “II encontro nacional da rede de produtores culturais de fotografia no Brasil - RCPFBA”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura - FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº106/2015** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. RESOLVE: I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Termo de Cooperação Financeira nº172/2013, processo nº6239051/2015, tendo como convenente a Sra., Francisca Natália Silva Sousa, CPF: 025.109.883-44, para realização do Projeto “Algodão – O Ouro Branco do Ceará”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura – FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº107/2015** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. RESOLVE: I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Termo de Cooperação Financeira nº161/2015, processo nº6394057/2015, tendo como convenente o Sr., Regiano de Sousa Flor, CPF: 017.828.223-56, para realização do Projeto “A Mulher no Cangaço”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura – FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº108/2015** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. RESOLVE: I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Termo de Cooperação Financeira nº176/2013, processo nº6238691/2015, tendo como convenente o Sr., CPF: 045.167.013-24, para realização do Projeto “Quadrilha Atração Junina – Adulta – Tema Ceará Palco da Cultura Brasileira”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura – FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº109/2015** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. RESOLVE: I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Termo de Cooperação Financeira nº206/2013, processo nº6239590/2015, tendo como convenente Leandro do Nascimento Silva, para realização do Projeto “Bravo!”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura – FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº110/2015** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. RESOLVE: I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Termo de Cooperação Financeira nº156/2013, processo nº6238942/2015, tendo como convenente Cícero Linivon de Oliveira do Carmo, para realização do Projeto “Junina Santo Antônio – do sertão para a fama”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de Cultura - FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº111/2015** - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conforme prevê, o art.93, incisos I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional Nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará Nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/2005. RESOLVE: I – DETERMINAR a **INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial**, face à condição de inadimplência à luz da IN Nº01/2005, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos referentes ao Termo de Cooperação Financeira nº187/2012, processo nº6783778/2014, tendo como convenente Tereza Cristina Pereira Braga, para realização do Projeto “Babélicos – Grupo Acidum”, tendo sido o valor repassado por meio do Fundo Estadual de





Cultura – FEC; II – DESIGNAR os **SERVIDORES**, Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima – Presidente; Cesar Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros – Membros.

Guilherme de Figueiredo Sampaio  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº050/2015** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de agilizar tarefas de ordem Administrativas e Financeiras no âmbito da SDE, visando melhor operacionalizar as ações da Públicas Administração, e considerando o disposto do Art.37, incisos VIII e XIV, combinado com o Art.38, inciso I, todos da Lei Nº11809, de 22 de maio de 1991, **RESOLVER NOMEAR** o Secretário Executivo, **ALEXANDRE ADOLFO ALVES NETO**, para **ORDENADOR DE DESPESA** deste órgão a partir do dia 19 de outubro de 2015, no termos de legislação, ficando ratificado e convalidados os atos praticados até a publicação desta portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604 de 08 de outubro de 2014, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **RICKARDO LEO RAMOS GOMES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Junho de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2015.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0981/2015-GAB** - A SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, conforme delegação de competência prevista no Art.83-A, Inciso XI, da Lei nº13.875, de 07/02/2007 e Portaria nº0828/2015-GAB, DOE de 14/09/2015 e CONSIDERANDO o Decreto nº7.415, de 30 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 31.12.2010, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – Profucionário, disciplina a atuação da Comissão Estadual, conforme disposto no Art.10 do referido Decreto que passa a figurar com os INTEGRANTES abaixo relacionados.

#### REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PARA COMISSÃO ESTADUAL DO PROFUNCIÁRIO

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SEDUC-GABINETE	Marisa Botão de Aquino	Tânia Sampaio de Alcântara
SEDUC-COGEPE	Raimunda Pereira de Macedo Oliveira	Simão Pedro Monteiro da Silva
SEDUC-COEDP	Maria Socorro Farias dos Santos	Antônio Moura Filho
UNDIME	José Marques Aurélio de Sousa	Ana Maria de Lima Holanda
CEE	Maria Cláudia Leite Coelho	Betina Maria Serpo
CNTE	Ana Lúcia Medeiros de Abreu	Arcoverde Joaquim Juscelino Linhares Cunha
IFCE	Lucas da Silva	Ana Cláudia Uchoa Araújo
ASSEEC	Rita de Cássia Gomes de Araújo	Jeanne Xavier da Costa

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2011/ PROCESSO Nº15522363-1

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, o Diretor de Gestão Corporativa: DARIO SIDRIM PERINI, administrador de empresa, e a Diretora de Mercado CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº076/2011, publicado no D.O.E de 13.10.2011, de acordo com o Processo nº15522363-1; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, Inciso II e §2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, que tem por objetivo fornecer água tratada e, ou, coleta de esgoto, para as escolas subordinadas administrativamente à Secretaria da Educação do Estado, localizadas nos diversos Municípios do Estado, onde a CAGECE opera, de acordo com contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$6.253.845,54 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), somando aos créditos orçamentários e financeiros existente, com saldo de R\$431.746,37 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo um valor de R\$6.685.591,91 (seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) conforme justificativa exarada no CI-COADM nº304, datado em 20 de agosto de 2015 e IG nº870472, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de 2015 até 04 de outubro de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 25 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS - Diretor Presidente da CAGECE, DARIO SIDRIM PERINI - Diretor Gestão Corporativa da CAGECE, CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA - Diretora de Mercado da CAGECE. TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Lucineide Lima de Oliveira. Fortaleza 23 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC. Nº187789-0/2015

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR DA AGRICULTURA FAMILIAR AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM CERE PROFª MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, neste ato representado pelo seu Diretor(a) Geral Sr(a). Maria do Socorro Oliveira Tabosa; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS - COOPERFAM**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Airton Aloisio Kern, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº01/2015 publicado no DOE de 22/05/2015 e de acordo com o processo nº1877890/2015; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado nos fundamentos nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, Lei nº8.666/93, Art.65, Inciso I, alínea b; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, da escola EEFM CERE PROFª MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES, conforme orçamento de despesas e anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.539,58 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), que representa 16,61% (dezesesseis inteiros e sessenta e um centésimos por cento), e será pago em uma única parcela após publicação no Diário Oficial e entrega dos

produtos; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Oliveira Tabosa - CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Efigenio Barros, 02 - Maria Irisvania de Araujo. Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC.  
Nº596231-0/2015**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº005/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM ALMIR PINTO, neste ato representado pelo seu Diretor(a) Geral Sr(a). Antonio Delmário Alves dos Santos; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: COOAF - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jonas da Silva André, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública Nº20150002, e contrato nº003/2015 publicado no D.O.E de 16/06/2015 e de acordo com o processo nº1979219/2015; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado nos artigos 65, Inciso I, alínea "b da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **acrescentar valor e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, da Escola de ensino médio Almir Pinto, conforme orçamento de despesas e anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$7.552,50 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), que representa 25,00% (vinte e cinco por cento), e será pago em cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Delmário Alves dos Santos - CONTRATANTE, Jonas da Silva André - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisdarlhia Freires de Abreu, 02 - Marcelo Miranda da Silva. Fortaleza, 21 de outubro de 2015..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC.  
Nº623044-5/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA AGRICULTURA FAMILIAR A PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº002/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO, neste ato representado pelo seu Diretor(a) Geral Sr(a). Claudia Maria Alves da Silva; III - ENDEREÇO: JAGUARETAMA/CE; IV - CONTRATADA: FRANCISCO EVANDRO DO NASCIMENTO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Evandro do Nascimento, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a proposta de preço da Chamada Pública Nº002/2015, realizada no dia 19/03/2015, de acordo com o Processo 1928967/2015 - ASJUR, datado 12/06/2015 e publicado em 18/06/2015; V - ENDEREÇO: JAGUARETAMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei 11.947/2009 e regulamentado Art.65, §1º, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: JAGUARETAMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo o **acréscimo de valor ao contrato nº002/2015**, cuja finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados aos alunos do Ensino Médio Regular da EEFM INSTITUTO IMACULADA CONCEIÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: A alteração prevista nos itens; 01 e 04 - Do pagamento ora aditado, fica acrescido o valor de R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) equivalente a 8,76% (oito vírgula setenta e seis por cento); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença

das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudia Maria Alves da Silva - CONTRATANTE, Francisco Evandro do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ana Darlene C. Lopes, 02 - Talita Lima da Silva. Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºPROC  
Nº641463-5/2015**

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITIVO VALOR AO CONTRATO Nº002/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM PROF. FLAVIO PONTE - 1ª CREDE - inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0215-56 - MARACANAÚ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Sandro Henrique Silva do Nascimento; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: JOSÉ EDIVANDRO MENESES FARIAS, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº01/2015, publicada no D.O.E. de 14/05/2015, de acordo com o Processo 2083022/2015; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado Art.65, §I, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, do contrato**, que tem por objetivo aquisição de Gêneros alimentícios para a merenda Escolar, da EEM PROF. FLAVIO PONTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.456,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), que representa 17% do valor total do contrato, e será pago em 01 parcela conforme cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Silva do Nascimento - CONTRATANTE, José Edivandro Meneses Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Delano Luiz Matos, 02 - Enaldo Marcelino Mendes. Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº083518-3/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM LICEU VILA VELHA, CNPJ Nº07.954.514/0432-82 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sérgina Araújo de Alencar CONTRATADA: FRANÇA PINTO E CIA LTDA, neste ato representada pelo(a) SR (A). Paulo Alfonso França Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÁS DE COZINHA P 45**, cujas descrições e quantitativos encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Termo de Participação Nº001/2015 ou Cotação Eletrônica nº2015/07506, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para fornecimento do gás de cozinha objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme estabelecido no item "g" no termo de participação. VALOR GLOBAL: R\$1.164,00 (Hum mil, cento e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, FONTE 51. DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sérgina Araújo de Alencar - CONTRATANTE e Paulo Alfonso França Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Irismar da Silva Lima, 02 - Deusiane do Nascimento Gomes. Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº230735-4/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, CNPJ Nº07.954.514/0443-35 - FORTALEZA/CE - SEFOR - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Olavo Teixeira dos Anjos CONTRATADA: **F P PETRÓLEO LTDA**, neste ato representada pelo(a) SR (A). Aristides Emerson Torquato Frota. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÁS DE COZINHA P 45**, cujas descrições e quantitativos encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Cotação Eletrônica Nº001/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 dias após publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para fornecimento de gás de cozinha objeto do presente contrato será efetuado no período não superior a 100 (cem) dias, estabelecidos no Termo de Participação da Cotação Eletrônica. VALOR GLOBAL: R\$1.378,50 (Hum mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, FONTE 51. DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Olavo Teixeira dos Anjos - CONTRATANTE e Aristides Emerson Torquato Frota - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Olavo Teixeira dos Anjos, 02 - Aristides Emerson Torquato Frota. Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº246302-0/2015**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM DR. JOÃO RIBEIRO RAMOS - CNPJ: Nº07.954.514/0107-83 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a) Geral o Sr.(a). Sandra Maria Chaves CONTRATADA: **C.H. NOGUEIRA COM. DE GÁS LTDA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Carlos Haroldo Nogueira de Vasconcelos. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de Gás e outros materiais engarrafados (GLP 45Kg)** na EEM Dr. João Ribeiro Ramos (Sobral/CE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento no Termo de Participação nº04/2015 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 05 (cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.0300000.33903000.51.0.30 - 5110. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Chaves - CONTRATANTE e Carlos Haroldo Nogueira de Vasconcelos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lidiane Azevedo Adriano Ponte, 02 - Jamille Silva Andrade. Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº269396-3/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM ADRIÃO DO VALE NUVENS, CNPJ Nº07.954.514/0633-99 - SANTANA DO CARIRI/CE - 18ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Antonio Pereira Soares Neto CONTRATADA: **COPERGA COML. GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, neste ato representada pelo(a) SR (A). José Roberto Pereira de Moraes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de GÁS DE COZINHA (GLP)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Cotação Eletrônica nº2015/04175, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: SANTANA DO CARIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para fornecimento do presente contrato será efetuado no período não superior a 05 (cinco) dias, da data de expedição da ordem de serviço, conforme cronograma

estabelecido na Cotação eletrônica. VALOR GLOBAL: R\$2.688,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.073.21645.0800000.33903000.51.0.30 - 5150 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA SEDUC/CE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2015 SIGNATÁRIOS: Antonio Pereira Soares Neto - CONTRATANTE e José Roberto Pereira de Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Gecilê Paz de Oliveira, 02 - Cicera Santana de Brito. Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº290614-2/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS, CNPJ Nº07.954.514/0304-66 - CAMOCIM/CE - 4ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque CONTRATADA: **PARNAÍBA GAS LTDA**, neste ato representada pelo(a) SR (A). Maria Joseane Bento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS pertencente à jurisdição da 4ª CREDE ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Dispensa de Licitação Nº001/2015, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 200 (duzentos) dias após publicação no D.O.E.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento de gás de cozinha, objeto do presente contrato será efetuado no período não superior a 10 (dez) dias, após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.366.073.21647.0200000.33903000.51.0.30 - 13637. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE e Maria Joseane Bento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lidiane de Queiroz Lopes, 02 - Tais Helena Ferreira Domingos. Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC Nº320988-7/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA INDÍGENA JENIAPAO KANINDÉ, CNPJ Nº07.954.514/0409-33 - AQUIRAZ/CE - 1ª CREDE - representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Juliana Alves CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA**, neste ato representada pelo(a) SR (A). Paulo Afonso França Pinto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Dispensa de Licitação/2014, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.PRAZO DE ENTREGA: O prazo para fornecimento do presente contrato será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.000,00 (Hum mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.073.21646.0100000.33903000.51.0.30 - 4849. DATA DA ASSINATURA: 02 de Setembro de 2015 SIGNATÁRIOS: Juliana Alves - CONTRATANTE e Paulo Afonso França Pinto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Alves Ribeiro, 02 - Suely Maria de Souza Pereira. Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2015/PROCESSO****Nº0428928-2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria





da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, Secretária da Educação em exercício, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, neste ato representado pela Exma. Sra. Ana Teresa Barbosa de Carvalho, Prefeita Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Antonia Dalila Saldanha de Freitas SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em exercício, Ana Teresa Barbosa de Carvalho PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARUANA. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº004/2015/PROCESSO  
Nº0419023/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, neste ato representada pela Exmo. Sr. Francisco Acácio Chaves, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Francisco Acácio Chaves - PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº009/2015/PROCESSO  
Nº1049939-2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior,

Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Fernando Freitas Guimarães, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores das partes convenentes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 01/01/2015 até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de convênio. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, Antonia Dalila Saldanha de Freitas SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em exercício, Antônio Fernando Freitas Guimarães PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2015/PROCESSO  
Nº0784600/2015/**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ICAPUI**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Jerônimo Felipe Reis de Sousa, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Jerônimo Felipe Reis de Sousa - PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº017/2015/PROCESSO Nº0861117/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE UBAJARA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Romano do Nascimento, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, José Romano do Nascimento - PREFEITO MUNICIPAL de UBAJARA. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº032/2015/PROCESSO Nº1570639/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Moésio Loiola de Melo, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, Marcus Augusto Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia- SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Moésio Loiola de Melo - PREFEITO MUNICIPAL de CAMPOS SALES. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº054/2015/PROCESSO Nº0711433**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Kaio Virgínio Gurgel Nogueira, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Kaio Virgínio Gurgel Nogueira - PREFEITO MUNICIPAL de Guaiúba. Fortaleza 05 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº055/2015/PROCESSO Nº0449461/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Alexandre Magno Medeiros Alencar, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Alexandre Magno Medeiros Alencar PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº060/2015/PROCESSO  
Nº0712731/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXX. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira-SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Francisco Cláudio Pinto Pinho PREFEITO MUNICIPAL de São Gonçalo do Amarante. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº061/2015/PROCESSO  
Nº1624445/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, neste ato representado pela Exma. Sra. Francisca Meneses Azevedo, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Francisca Ivonete Mateus Pereira PREFEITA MUNICIPAL de Cascavel. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº078/2015/PROCESSO  
Nº3677651/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Vandevelder Freitas Francelino, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: XXXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXX. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira-SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, José Vandevelder Freitas Francelino PREFEITO MUNICIPAL de FARIAS BRITO. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº080/2015/PROCESSO  
Nº3259388/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Elisnaldo Mota Pinto, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: XXXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXXX. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira-SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, José Elisnaldo Mota Pinto PREFEITO MUNICIPAL de IRAUCUBA. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*





EXTRATO DE CONVÊNIO Nº082/2015/PROCESSO  
Nº0790279/2015

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBÉ**, neste ato representado pela Exma. Sra. Michele Cariello de Sá Q. Rocha, Prefeita Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho- SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, Mauricio Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Michele Cariello de Sá Q. Rocha PREFEITA MUNICIPAL de BEBERIBÉ. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº083/2015/PROCESSO  
Nº4221180/2015

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU**, neste ato representado pela Exma. Sra. Danielle Rose Uchôa Nunes, Prefeita Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia- SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Danielle Rose Uchôa Nunes - PREFEITA MUNICIPAL de SÃO LUÍS DO CURU. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº085/2015/PROCESSO  
Nº3732377/2015

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE SABOIEIRO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Marcondes Herbster Ferraz, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia- SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Marcondes Herbster Ferraz- PREFEITO MUNICIPAL de SABOIEIRO. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº087/2015/PROCESSO  
Nº4222275/2015

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antônio Cláudio Pinheiro, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos participantes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Antônio Cláudio Pinheiro PREFEITO MUNICIPAL de ARACOIABA. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº092/2015/PROCESSO  
Nº3831421/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Expedito José do Nascimento, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Expedito José do Nascimento - PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO. Fortaleza 30 de setembro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº093/2015/PROCESSO  
Nº3693681/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e **MUNICÍPIO DE AURORA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Adailton de Macedo, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, José Adailton de Macedo PREFEITO MUNICIPAL de AURORA. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº094/2015/PROCESSO  
Nº3801484/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JARDIM**, neste ato representado pela Exma. Sra. Analêda Neves Sampaio, Prefeita Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Analêda Neves Sampaio - PREFEITA MUNICIPAL de JARDIM. Fortaleza 02 de outubro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº098/2015/PROCESSO  
Nº4210501/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Gerlácio Martins de Lóiola, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Gerlácio Martins de Lóiola - PREFEITO MUNICIPAL de FORQUILHA. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº099/2015/PROCESSO  
Nº3798912/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE PALHANO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Nilson Freitas, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes.: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maurício Holanda Maia - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, Francisco Nilson Freitas - PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº102/2015/PROCESSO  
Nº4191701/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e **MUNICÍPIO DE MARCO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Grijalma Rocha Silva, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes.: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: XXXXX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, Armando Amorim Simões- SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício, José Grijalma Rocha Silva PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº106/2015/PROCESSO  
Nº4482587/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antonio Rufino Martins, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes.: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Armando Amorim Simões - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em exercício, Antonio Rufino Martins PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº107/2015/PROCESSO  
Nº2491368/2015**

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Maurício Holanda Maia, Secretário da Educação do Estado do Ceará, e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Alexandre Ferreira Gomes da Silveira, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes.: OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Prestação de Cooperação Técnica de servidores dos partícipes**, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 31/12/2018. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2015, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de Cooperação Técnica. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo Pires Sobreira- SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em exercício, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Armando Amorim Simões - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em exercício, Alexandre Ferreira Gomes da Silveira PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ. Fortaleza 22 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*





**EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
Nº069/2013/PROCESSO Nº5871285/2015**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº069/2013. Celebrado entre o O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, o INSTITUTO FERNAND BRAUDEL DE ECONOMIA MUNDIAL, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, neste ato representado pelo Sr. NORMAN GALL, que constitui como sua bastante procuradora neste ato a Sra. MARGARIDA ALICE OSÓRIO GUIMARÃES, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº069/2013, de acordo com o Processo nº5871285/2015, em conformidade com o art.57, §1º, Inciso VI da Lei nº8.666/93, Lei Estadual nº13.553/2004, Decreto Estadual nº27.953/2005, Lei Estadual nº14.766/2010, Instrução Normativa nº01/2005 – SECON/SEFAZ/SEPLAG e Lei nº15.486/2013, Lei Complementar nº119/2012 e seus decretos regulamentadores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Convênio, cujo objetivo é beneficiar 43 (quarenta e três) escolas da rede pública estadual, sendo 19 (dezenove) Escolas de Ensino Médio na modalidade regular e 24 (vinte e quatro) Escolas de Educação Profissional, apoiando a formação de leitores reflexivos com potencial para discernir lideranças multiplicadoras entre os estudantes e ainda, ampliando o acesso ao conhecimento por meio da leitura em grupo de obras que ressaltam valores e modelos de conduta ética, estimulando uma visão solidária responsável e transformadora, no período entre dezembro do ano de 2013 à dezembro de 2014, de acordo com o Plano de Trabalho acostado em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO O prazo previsto na CLÁUSULA NONA que trata da vigência, constante do convênio, ora aditado, será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de setembro de 2015 até 22 de janeiro de 2016. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e seus aditivos. IV - DATA E ASSINANTES: 22 de setembro de 2015. MAURICIO HOLANDA MAIA - CONCEDENTE, MARGARIDA ALICE OSÓRIO GUIMARÃES - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Suely Freire da Frota, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA**

**PROCESSO Nº5127292/2015**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, cujo objeto é proporcionar ao aluno com idade mínima de 16 anos, regularmente matriculado no ensino de escola pública e educação de jovens e adultos do ensino médio, complementação educacional que favoreça seu ingresso no mercado de trabalho, que entre si fazem, O ESTADO DE CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e de outro lado CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL, ambas já qualificadas no referido Termo de Cooperação Técnica, o qual este passa a ser parte integrante, conforme segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica ora aditado é alterada, tendo a sua vigência prorrogada para o dia 22 de agosto de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados todos os dispositivos constantes no correspondente termo de Cooperação Técnica que não contrariem o presente aditivo. E por estarem de pleno acordo com o presente aditamento, assinam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para os fins de direito. Fortaleza 22 de agosto de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA - CDL. TESTEMUNHAS: 1- Francisco Wesley Falcão Nogueira, 2- Mirlene Conrado Aguiar. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5896625/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu

titular Sr. Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e de outro lado, FRANCISCO HAROLDO SARAIVA, matrícula nº9820016511061X, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/08/2014, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/06/2014, páginas 55 e 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 9ª CREDE - HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5896625/2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº3156562/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e de outro lado, REGIANE MARINHO DE SOUSA, matrícula nº98200166280519, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/05/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, página 463, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº3156562/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4686778/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e de outro lado, DIOGO LUIS BEZERRA LEITE, matrícula nº98200166659615, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 571 e 572, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº4686778/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4809390/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e de outro lado, MELYSSA BATISTA DE VASCONCELOS, matrícula nº98200165421712, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/04/2015, página 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar



Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº4809390/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4809659/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **MELYSSA BATISTA DE VASCONCELOS**, matrícula nº98200166354415, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 573 e 574, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº4809659/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4809888/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **MELYSSA BATISTA DE VASCONCELOS**, matrícula nº98200166354512, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 573 e 574, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº4809888/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4843288/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **RITA DUARTE CHAGAS**, matrícula nº98200166260518, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 576 a 577, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº4843288/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5027824/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **CICERA GOMES BEZERRA**, matrícula nº98200166263118, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, página 576, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº5027824/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5028111/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **GILBERTO MARINHO DA SILVA**, matrícula nº98200165257718, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2015, páginas 86 e 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº5028111/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5028383/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **GILBERTO MARINHO DA SILVA**, matrícula nº98200165257610, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/08/2015, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2015, páginas 86 e 87, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº5028383/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5028677/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **SAMARA SOUSA DE MELO**, matrícula nº98200165644010, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/08/2015, em todas as suas cláusulas, o





**contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2015, página 46, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº5028677/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5319035/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE – ITAPIOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **ULISSES DE SOUSA OLIVEIRA FELJO**, matrícula nº98200166542416, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 450 e 451, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIOCA/CE, exarada no processo nº5319035/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5360167/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE – ITAPIOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **EDMILSON RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº98200166545210, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2015, páginas 449 e 451, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIOCA/CE, exarada no processo nº5360167/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5376470/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE – ITAPIOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **ANTONIA FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº98200165658712, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2015, páginas 23 e 24, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIOCA/CE, exarada no processo nº5376470/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5438220/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **JOICE MARA CESAR BIZERRO**, matrícula nº98200166973913, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, página 60, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº5438220/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5438433/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **JOICE MARA CESAR BIZERRO**, matrícula nº98200166973816, com carga horária mensal de trabalho de 165h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, página 60, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº5438433/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5454846/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, representada por sua titular Sra. Mônica Maria Silva de Souza, e do outro lado, **JOSEFA BENTO DA SILVA**, matrícula nº98200165646013, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2015, página 43, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE - IGUATU/CE, exarada no processo nº5454846/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5475460/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE – ITAPIOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **DANIELE SOUSA BRAGA**, matrícula nº98200165756218, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/03/2015, página 50, tudo com





respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE, exarada no processo nº5475460/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5475703/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **DANIELE SOUSA BRAGA**, matrícula nº98200165604612, com carga horária mensal de trabalho de 5h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2015, páginas 65 e 66, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE, exarada no processo nº5475703/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5477790/2015**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CEARÁ, representada por seu titular, Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **ANTONIO CARLOS DO VALE MOREIRA**, matrícula nº98200165604817, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2015, em

todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2015, páginas 65 e 66, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAIPUOCA/CE, exarada no processo nº5477790/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº099 - SÉRIE 3 ANO VII, 02 de Junho de 2015, Pág.61, que publicou o O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - FORTALEZA/CE e a empresa FRANCISCO NILTON MACIEL PIRES - EPP, com justificativa exarada no processo nº571411-2/215. **Onde se lê:** EEM CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA JAGUARETAMA-CE - 12ª CREDE Diretor Sr. Luiz Orlando de Lima. **Leia-se:** EEFM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS FORTALEZA-CE - SEFOR 1 Diretor Sr. Álvaro Roberto Peixoto Torres. Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº034 - SÉRIE 3 ANO VII, de 20 de fevereiro de 2015, página 31, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 8131891/2014 - ASJUR - 06, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA - CNPJ Nº07.954.514/0032-21 - ITAIPUOCA/CE - 2ª CREDE e a empresa JOHNY ALVES BARROSO-ME. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (Sessenta) dias. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (Sessenta) dias. Após publicação do D.O.E. Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**PORTARIA Nº55/2015 - A ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e ao Caput do art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O.E. de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2015. SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE AS DROGAS, em Fortaleza, 27 de outubro de 2015.**

Aline Bezerra Oliveira Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº55/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ari Celio Reges Mendes	Coordenador	30000412	11,87	22	261,14
Antenor Costa Filho	Assessor Técnico	30001419	11,87	22	261,14
Aurilene Gomes Ximenes Tavares	Coordenador	30001516	11,87	22	261,14
Cleoneide Vieira Felix	Orientador de Célula	30001915	11,87	22	261,14
Danielle de Souza da Silva	Orientador de Célula	30001214	11,87	22	261,14
Diogo Francisco Gregorio Rocha	Assessor Técnico	3000051X	11,87	22	261,14
Géssica Pereira Saraiva	Assessor Técnico	30000315	11,87	22	261,14
Isabela Cardoso Nogueira Moreira	Assessor Técnico	30000714	11,87	22	261,14
Manoel Gadelha Dantas Filho	Assessor Técnico	30000218	11,87	22	261,14
Regis Carlos Vieira do Nascimento	Orientador de Célula	3000101X	11,87	22	261,14

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 019/2015 - PRÉ RESERVA 860289**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **MAESTRIA COMUNICAÇÃO LTDA.** OBJETO: **Serviços de organização de eventos esportivos** para a realização dos jogos escolares do Ceará 2015, nas suas fases regionais e estaduais e viabilizar a participação da delegação cearense nas fases nacionais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo



de Referência deste edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150001/SESPORTE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$1.399.197,00 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.071.19986.0100000.33903900.70.1.40 -11583. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015 SIGNATÁRIOS: Márcio Pereira de Brito - Secretário Executivo do Esporte e Maria Eldeny Rodrigues da Silva - Representante Legal da Contratada.

Marcio Pereira de Brito  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº198/2015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº198/2015

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS	
							VALOR	TOTAL
ALONSO FULGÊNCIO DE LIMA RODRIGUES	103558.1.8	Administrador de Posto Fiscal - DAS-3	IV	22E23/10	REUNIÃO	1,5	64,83	97,25
MARDONIO LUIZ LEITÃO DE BRITO	106076.1.2	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	5E6/11	CURSO	1,5	61,33	92,00
VALDEN LUIZ BRASILEIRO CAPISTRANO	497845.1.1	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 2.A	IV	25 A 27/11	CURSO	2,5	64,83	162,08
PAULO ALVES FEITOSA BRITO	106060.1.2	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.D	V	21E22/11	CURSO	1,5	61,33	92,00
JOSÉ NOGUEIRA CARLOS	100609.1.5	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	4/11	REUNIÃO	0,5	77,10	38,55
FRANCISCA MARIA NOBREGA PINHEIRO	106691.1.1	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	3E4/11	REUNIÃO	1,5	77,10	115,65
CLEANE ABREU BARBOSA	497742.1.4	Auditor Fiscal da Receita Estadual - 3.A	IV	25 E 26/11	CURSO	1,5	64,83	97,25
FLÁVIO HENRIQUE FURTADO LIMA	069482.1.9	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E	V	25 E 26/11	CURSO	1,5	61,33	92,00
FRANCISCO EDSON DE LIMA SILVA	101438.1.0	Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3	III	4/11	REUNIÃO	0,5	77,10	38,55
TOTAL							825,33	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº199/2015** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº11/2015, de 20 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E., em 20 de maio de 2015, autoriza o servidor **DANIEL PEREIRA DA CUNHA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 100591.1.9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Crato, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 3 a 5 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião, junto a Coordenadoria da Execução Tributária - COREX, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art.1º, alínea B, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Arledo Gomes e Silva  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº558/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** ao

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº9/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	NºAIDF
COMERCIO DE TECIDOS OUVIDOR CE EIRELI	2356835/2015	066775876	NFVC-D 251 A 300	01982/2012

\*\*\* \*\*

SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº198/2015** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº11/2015, de 20 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E., em 20 de maio de 2015, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** ao município de Fortaleza - CE, a fim de participarem de reunião dos Administradores dos Posto Fiscais, curso Calculadora de ICMS e Painel Fiscal e reunião gerencial, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art.3º, alíneas A e B do §1º do art.4º, art.5 e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Arledo Gomes e Silva  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
Registre-se e publique-se.



estagiário **SAVYO NÁPOLES DE ARAÚJO**, que percebera a importância mensal de R\$346,14 (Trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2015.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº9/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas** em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concede ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 21 de outubro de 2015.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO  
Registre-se e publique-se.

**ATO DECLARATÓRIO Nº12/2015**

SUPERVISOR(A) DE TRÂNSITO DO CEFTRAM EM 19.10.2015, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os DAE'S tipo eletrônico extraviados** conforme numeração abaixo. 2. Esclarecer que, sendo considerados inidôneos, os referidos DAE'S, não serão válidos para pagamento de imposto e quitação de débitos de contribuintes, nem dão direito a crédito, qualquer recolhimento efetuado com eles.

Nº DAE'S	Nº DAE'S	Nº DAE'S
----------	----------	----------

2015.20.0087713-07
--------------------

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Francisco Juscelio de Barros

SUPERVISOR(A) DE TRÂNSITO DO CEFTRAM  
MATRÍCULA: 101.408-1-1

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº88/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº282, 291, 294, 295/2015 (publicado no D.O.E. de 17 de setembro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 20 de outubro de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº88/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)282, 291, 294, 295/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	068457758	INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS MANA LTDA
002	060027967	JP COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
003	062024744	SAO JOAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
004	063364115	MARIA VIRGILIO DO CARMO SOUSA ME
005	063693291	MANA SERVICOS DE LANCHES LTDA ME
006	065005902	DP3 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E
007	065862589	LIVRARIA IMACULADO CORACAO DE MARIA LTDA
008	065990480	SKIN COMERCIAL DE ADESIVOS DECORATIVOS LTDA
009	066057809	ARMAZEM ESCOLAR COM E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA ME
010	064405745	LIDER ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI-ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº89/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº296,305,306,314,316,317/2015 (publicado no D.O.E. de 17 de setembro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior

à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 20 de outubro de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº89/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)296, 305, 306, 314, 316, 317/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065283279	MODA SO POEIRA LTDA - ME
002	066148855	MODA SO POEIRA LTDA
003	066883059	M&J COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA ME
004	066225060	J C V A FAST FOOD LTDA EPP
005	064233464	A D PRODUCOES LTDA
006	065566092	LE MARCHE CAFETERIA LTDA ME
007	065843762	ASTURIAS BAR E RESTAURANTE LTDA
008	065918819	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
009	066093090	SILOE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
010	066992923	MIXCAFE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA ME
011	063131838	FORCOMEX TRADE COMPANY BRASIL LTDA - EPP
012	068473010	NALUANA ARTESANATO E COM LTDA
013	063624877	ALGAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
014	064029042	DANYEL VICTOR COSTA FERNANDES ME
015	066285291	ROMANO VILAROUCA DE ALIMENTOS LTDA - ME

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº90/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº318, 319, 320, 322, 323, 325, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 338/2015 (publicado no D.O.E. de 17 de setembro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 20 de outubro de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº90/2015,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)  
EDITAL(AIS) Nº(S)318 A 320, 322, 323, 325, 327, 328, 329 A 332, 338/2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	067058906	STAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
002	065730119	ALIMENTARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
003	065843290	TULLE MODA E ACESSORIOS LTDA ME
004	066824826	ANTONIA DO SOCORRO FREITAS PONTES ME
005	065973330	ICOBÉ COMERCIO DE VEICULOS LTDA
006	064122433	ESTACAO ALIMENTOS LTDA ME





Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
007	064149820	BELFORT AUTOMOVEIS LTDA
008	062106996	PATRICIA S MARINHO CONFECÇOES
009	061973556	REFEICOES E LANCHES BUONGUSTAIO LTDA ME
010	063044790	PORTO & MACHADO CONFECÇOES LTDA
011	063459787	J C COMERCIO DE ROUPAS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME
012	061824160	RENT AR COMERCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRON
013	063703998	FORMALLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
014	062998544	OLAM BRASIL LTDA
015	065061349	L.D. RESTAURANTE CHEIRO VERDE LTDA - ME
016	065721560	STM COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES EIRELI
017	061842095	QUALITY SOM E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME
018	063906201	MARIA GORETH DE MESQUITA ME
019	063927012	NARCISO DE SALES SERPA ME
020	063954079	PLAYLOUD COMERCIO EDUCACAO E SERVICOS LTDA ME
021	068140070	JOSE ALMIR DE SOUZA MICROEMPRESA
022	065960254	MARCOS CESAR MOREIRA FRAZAO ME
023	067218270	DIVANA SILVEIRA SOUSA ME
024	065730941	MARBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº91/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº326/2015 (publicado no D.O.E. de 17 de setembro de 2015). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	060315377	SANTA LAVINIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
002	061870307	DOCE & MAR COMERCIO DE PESCADOS LTDA
003	062115243	MAR DE ALTURA BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
004	066144434	MUNDOMAR IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Água Fria, 20 de outubro de 2015.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tauá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem

baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús/NUAT-Tauá, 30 de setembro de 2015.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2015 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.509353-4	KATIA PATRICIA JACOME DANTAS - ME
002	06.564569-3	J L DOS SANTOS
003	06.579353-6	F C FEITOSA ME
004	06.608617-5	SERTAO IND COM TRANS E PREST DE SERV

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2015**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS/NUAT-TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tauá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús/NUAT-Tauá, 15 de outubro de 2015.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2015 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.274909-9	FEITOSA E RODRIGUES LTDA
002	06.315210-0	JUCELY ALVES ARRAIS MICROEMPRESA
003	06.410572-5	L. J. OLIVEIRA CAVALCANTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS - ME
004	06.421704-3	L M B C DE CASTRO ME
005	06.507894-2	F. RENALDO DE SOUZA OLIVEIRA - ME

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, Instrução normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 02 de outubro de 2015.

Antº. Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2015 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.342.719-2	CESAR AUGUSTO RODRIGUES CEREAIS

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº028/2015**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts.815e825 Dec.24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-Ce, 20 de outubro de 2015.

Luís Klewber de Oliveira Batista

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº028/2015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nº DE ORDEM	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.431.569-0	EVANILDE MARIA JARDIM FELICIO ME	01/02 a 16/09/2015

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2015 -CONAT**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTE**S, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 dias, querendo, apresentar manifestações sobre os Laudos Periciais constantes nos respectivos Processos. As manifestações devem ser apresentadas ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 22 de outubro de 2015.

Marcos Antonio Aires Ribeiro

ORIENTADOR DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº40/2015-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
C A SARAIVA	06.714.258-3	1/201507830	1/1812/2015
LOJAS HIPER CREDITO COM DE CAMAS E COLCHÕES LTDA	06.375.075-9	1/201116058	1/562/2012

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº83/2015**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2015.13774**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 815 e 825 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 - RICMS, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2015.12705, o contribuinte **M A GOMES FARIAS COMERCIO E SERVIÇOS ME**, CGF: 06.349.303-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à Célula de Execução em Parangaba, APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ENVIO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - E.F.D DOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2015. FONE: 3289.5050, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Dulcicléia Gomes Palheta

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº083/2015**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **IRACY QUEIROZ DOS REIS**. OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato a **aquisição de 5.238m3 (cinco mil, duzentos e trinta e oito metros cúbicos) de água potável** para abastecimento da cisterna do Posto Fiscal Parambu, conforme condições estipuladas na Proposta, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, da Lei Federal nº8.666/93 de 21/06/93. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$20.952,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais), pagos em parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura

devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Sujeito a reajustes desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.28262.04.339036.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015. EXECUÇÃO/GESTÃO: Lineu Jucá Martins, matrícula nº053934-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e Iracy Queiroz dos Reis - Fornecedor.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº085/2015**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **KRAUTOP VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. OBJETO: Constitui-se objeto deste Contrato os **serviços de manutenção preventivas e corretivas, incluindo substituição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios para a frota de veículos da marca CHEVROLET, modelo TRAILBLAZER LTZ D4A e CHEVROLET, modelo S-10 LS DD4 zero quilômetro**, conforme o cronograma de serviços estabelecido no plano de manutenção do veículo e com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V do Art.24 da Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura; Os prazos de vigência e de execução deste Contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o Art.57, II da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$137.037,60 (cento e trinta e sete mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), pagos em parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O valor contratual global importa na quantia de R\$137.037,60 (cento e trinta e sete mil, trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo R\$77.397,60 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) de peças, R\$42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais) de mão de obra/serviços e R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) de



alinhamento e balanceamento. Os pagamentos serão efetuados até 10º (décimo) dia contado da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PEÇAS: 19100001.04.122.500.28262.01.33903000.01.0.20, PEÇAS: 19100001.04.122.500.28262.02.33903000.01.0.20, PEÇAS: 19100001.04.122.500.28262.03.33903000.01.0.20, PEÇAS: 19100001.04.122.500.28262.05.33903000.01.0.20, PEÇAS: 19100001.04.122.500.28262.07.33903000.01.0.20, PEÇAS: 19100001.04.122.500.28262.08.33903000.01.0.20, SERVIÇOS: 19100001.04.122.500.28262.01.33903900.01.0.20, SERVIÇOS: 19100001.04.122.500.28262.02.33903900.01.0.20, SERVIÇOS: 19100001.04.122.500.28262.03.33903900.01.0.20, SERVIÇOS: 19100001.04.122.500.28262.05.33903900.01.0.20, SERVIÇOS: 19100001.04.122.500.28262.07.33903900.01.0.20 e SERVIÇOS: 19100001.04.122.500.28262.08.33903900.01.0.20. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015. EXECUÇÃO/GESTÃO: Maria Eloísa Gomes da Rocha, matrícula nº007192-1-8. SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho – Secretário Executivo da SEFAZ e Francisco Cardoso Linhares - Diretor Presidente da Empresa.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2009

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2009 para o licenciamento de uso perpétuo com transferência de tecnológica de sistema, para modernização da administração fazendária visando controlar e gerir o ICMS por homologação do Estado, incluindo implantação, treinamento, integração do sistema de monitoramento e controle fiscal do desempenho dos contribuintes estaduais, suporte técnico e garantia tecnológica; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93, com respectivas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar as Cláusulas Segunda (DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO) e Terceira (DOS PRAZOS) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O valor global deste Contrato fica acrescido em R\$281.035,44 (duzentos e oitenta e um mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à fase V (SUPORTE TÉCNICO), que serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$46.839,24 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), passando o valor total do mesmo de R\$13.217.964,00 (treze milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e quatro reais) para R\$13.498.999,44 (treze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando a vigor no período de 01/08/2015 a 31/01/2016. O prazo de entrega da Fase V (Suporte Técnico), de que trata o subitem 3.2. do Contrato ora aditado, passa de 24 (vinte e quatro) meses para 30 (tinta) meses, encerrando-se em 31/01/2016; VIII - VIGÊNCIA: 01/08/2015 a 31/01/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 31/07/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário Adjunto da SEFAZ e Carlos Henrique Pereira Travasso - Sócio da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2014

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº109/2014 para a prestação dos serviços na área de Condução de veículo; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. EPP; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Quinta (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO) e a Cláusula Oitava (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/10/2015 a 30/

09/2016. O prazo de execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/10/2015 a 30/09/2016. Fica acrescido ao valor global do Contrato a quantia de R\$2.494.920,96 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) referente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$207.910,08 (duzentos e sete mil, novecentos e dez reais e oito centavos), conforme planilha ANEXA, sendo: 3.1.1. R\$174.200,54 (cento e setenta e quatro mil, duzentos reais e cinquenta e quatro centavos) referente a 85 (oitenta e cinco) unidades de serviços e 3.1.2. R\$33.709,55 (trinta e três mil, setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 19,351% (dezenove inteiros e trezentos e cinquenta e um milésimo de ponto percentual) do valor do item 3.1.1. referente a despesas estimadas com diárias, horas extras e adicional noturno que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; O valor global acumulado deste contrato passa de R\$2.494.920,96 para R\$2.494.920,96; VIII - VIGÊNCIA: 01/10/2015 a 30/09/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 01/10/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário Adjunto da SEFAZ e Paulo Aragão de Almeida - Sócio da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2013

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2013 para a prestação de serviços nas áreas de Auxiliar Operacional de Manutenção e Capataz; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA. ME; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VI - OBJETO: Constitui-se objeto deste Aditivo **alterar a Cláusula Segunda (DOS PRAZOS) e Cláusula Terceira (DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01/10/2015 a 30/09/2016, podendo ser rescindido de pleno direito, pela CONTRATANTE, antes deste período, sem quaisquer ônus, mediante aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias. Fica acrescido ao valor global do Contrato a quantia de R\$4.290.214,44 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) referente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$357.517,87 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha ANEXA, sendo: 3.1.1. R\$332.574,76 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) referente a 170 (cento e setenta) unidades de serviços e, 3.1.2. R\$24.943,11 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos) correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos de ponto percentual) do valor do item 3.1.1. referente a despesas estimadas com diárias, horas extras e adicional noturno que somente serão pagas caso sejam utilizadas pela SEFAZ; O valor global acumulado deste contrato passa de R\$8.502.507,54 para R\$12.792.721,98; VIII - VIGÊNCIA: 01/10/2015 a 30/09/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 01/10/2015; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia – Secretário Adjunto da SEFAZ e Osvaldo Cavalcante Rocha - Procurador da Empresa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA NÚMERO: 0681/2015 - Emissão: 14/10/2015 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; alínea "a" do art.4º; art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2015, processo nº6407040.







AUTOR- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
23851	31391	0102711FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	Fortaleza	Vicosa do Ceará	01-10-2015	02-10-2015	1,50	77,10	0,00	0,00	115,65
23851	31391	0102711FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	Fortaleza	Guaraciaba do Norte	07-10-2015	09-10-2015	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
23851	31391	0102711FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	Fortaleza	Granja	14-10-2015	16-10-2015	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
23851	31391	0102711FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	Fortaleza	Russas	21-10-2015	23-10-2015	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
23851	31391	0102711FRANCISCO QUIRINO RODRIGUES PONTE	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	Fortaleza	Jaguaripe	28-10-2015	30-10-2015	2,50	77,10	0,00	0,00	192,75
23851	31391	01663712 IZAIAS SANTILAGO FILHO	MOTORISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	Fortaleza	Vicosa do Ceará	01-10-2015	02-10-2015	1,50	61,33	0,00	0,00	92,00
23851	31391	01663712 IZAIAS SANTILAGO FILHO	MOTORISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	Fortaleza	Guaraciaba do Norte	07-10-2015	09-10-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
23851	31391	01663712 IZAIAS SANTILAGO FILHO	MOTORISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	Fortaleza	Granja	14-10-2015	16-10-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
23851	31391	01663712 IZAIAS SANTILAGO FILHO	MOTORISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	Fortaleza	Russas	21-10-2015	23-10-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
23851	31391	01663712 IZAIAS SANTILAGO FILHO	MOTORISTA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE RODOVIAS	Fiscalização de Obras nas Rodovias	Fortaleza	Jaguaripe	28-10-2015	30-10-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33

TOTAL =&gt; 1.591,97

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 14 de outubro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 0682/2015** - Emissão: 14/10/2015 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os SERVIDORES desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2015, processo nº6402394.

AUTOR- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
23850	31392	00710911 ANTÔNIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRAB. DE CAMPO	ANÁLISE DE LABORATORIO	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Reritaba	20-10-2015	23-10-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23850	31392	00710911 ANTÔNIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRAB. DE CAMPO	ANÁLISE DE LABORATORIO	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Sao Benedito	06-10-2015	09-10-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23850	31392	00797618 SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ANÁLISE DE LABORATORIO	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Sao Benedito	06-10-2015	09-10-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23850	31392	00797618 SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ANÁLISE DE LABORATORIO	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Reritaba	20-10-2015	23-10-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23850	31392	00978515 JOSÉ FURTADO PINTO	GEÓLOGO	ANÁLISE DE LABORATORIO	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Sao Benedito	06-10-2015	09-10-2015	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91
23850	31392	00978515 JOSÉ FURTADO PINTO	GEÓLOGO	ANÁLISE DE LABORATORIO	Auditoria Geotécnica	Fortaleza	Reritaba	20-10-2015	23-10-2015	3,50	64,83	0,00	0,00	226,91

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
23850	31392	135122	01115014 ANTONIO CORDEIRO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ANÁLISE DE LABORATORIO	Fortaleza	Sao Benedito	06-10-2015	09-10-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23850	31392	135123	01115014 ANTONIO CORDEIRO NETO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ANÁLISE DE LABORATORIO	Fortaleza	Reritiba	20-10-2015	23-10-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
TOTAL => 1.741,78														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 14 de outubro de 2015.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO: 0683/2015** - Emissão: 14/10/2015 Publicação: - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viagem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º, art.5º do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DER, referente ao mês de outubro/2015, processo nº6412608.

AUTORI- ZACÃO	PEDIDO ID	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	Q'TDE	VALOR UNITÁRIO	ADICIONAL FIXO %	CIDADE	TOTAL
23853	31413	135142	00994812 VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar nos serviços de limpeza/recuperação de drenagem	Fortaleza	Caridade	19-10-2015	23-10-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
23853	31413	135143	00994812 VALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar nos serviços de limpeza/recuperação de drenagem	Fortaleza	Aurora	05-10-2015	09-10-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
23853	31413	135152	01107917FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar nos serviços de levantamento topográfico	Fortaleza	Capitania	05-10-2015	09-10-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
23853	31413	135154	01107917FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar nos serviços de levantamento topográfico	Fortaleza	Granja	19-10-2015	23-10-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
23853	31413	135145	01310615 RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar nos serviços de levantamento topográfico	Fortaleza	Baixio	13-10-2015	15-10-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
23853	31413	135146	01310615 RAIMUNDO EUDES SOUZA CAETANO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	Auxiliar nos serviços de levantamento topográfico	Fortaleza	Campos Sales	26-10-2015	28-10-2015	2,50	61,33	0,00	0,00	153,33
23853	31413	135140	01627414 JOSÉ GERARDO DA SILVA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzir condutor e engº fiscais da SUPAD/DER	Fortaleza	Bela Cruz	13-10-2015	16-10-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23853	31413	135141	01627414 JOSÉ GERARDO DA SILVA	CONDUÇÃO DE SERVIDOR A SERVIÇO	Conduzir condutor e engº fiscais da SUPAD/DER	Fortaleza	Aracoiaba	19-10-2015	19-10-2015	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
23853	31413	135144	01651412FRANCISCO ALVES DE GÓIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar nos serviços de limpeza/ recuperação de drenagem	Fortaleza	Canindé	05-10-2015	09-10-2015	4,50	61,33	0,00	0,00	275,99
23853	31413	135158	01651412FRANCISCO ALVES DE GÓIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar nos serviços de limpeza/ recuperação de drenagem	Fortaleza	Catarina	13-10-2015	16-10-2015	3,50	61,33	0,00	0,00	214,66
23853	31413	135159	01651412FRANCISCO ALVES DE GÓIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar nos serviços de limpeza/ recuperação de drenagem	Fortaleza	Abaiara	01-10-2015	01-10-2015	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
23853	31413	135161	01651412FRANCISCO ALVES DE GÓIS	SERVIÇOS DE LIMPEZA E/OU RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM	Auxiliar nos serviços de limpeza/ recuperação de drenagem	Fortaleza	Aracoiaba	02-10-2015	02-10-2015	0,50	61,33	0,00	0,00	30,67
TOTAL => 2.207,94														

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 14 de outubro de 2015.

Jose Sergio Fontenele de Azevedo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\* \*\* \*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2014, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE - 266, TRECHO: ENTR. CE - 371 (ROLDÃO) ENTR. CE -153 (BANABUIÚ) COM EXTENSÃO DE 51,77 KM; II - CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**; V - ENDEREÇO: AVENIDA: WILSON ROSADO, 01 - MOSSORÓ/RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº118/2015 DE 22/09/2015, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.57,§1º, INCISOS I C/C II DA LEI Nº8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, QUE FINDARÁ EM 29/01/2016, E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 150 DIAS CORRIDOS** COM TÉRMINO PREVISTO PARA 28.02.2016; IX - VALOR GLOBAL:: X - DA VIGÊNCIA: TÉRMINO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 05.10.2015; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E A SRA. ELAYNE CRISTINA COSTA E SILVA.

Lúcia Maria Cruz Sousa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO  
PORTUÁRIA DO CEARÁ**

**TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº01/2015**

TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ORGANIZAÇÃO PAULO ROCHA LTDA**. ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, com sede na Esplanada do Pecém, S/Nº Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE CEP-62.674-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.256.678/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seus diretores Danilo Gurgel Serpa, Diretor Presidente, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº91002215547 SSP-CE e do CPF nº478.689.703-59 e Francisco Roberto Araujo Loureiro, Diretor de Gestão Empresarial, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nºRG: 230472-81 SSP-CE, e do CPF nº233.269.723-34, residentes e domiciliados em (Fortaleza - CE) e ORGANIZAÇÃO PAULO ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº06.867.543/0001-97 com sede na Av. Dom Luis, nº300 - Sala 818 - Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.160-230, Fone (85) 4011-8000, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato por Paulo Aguiar Rocha Júnior, portador do RG nº20080804785 SSP-CE e CPF nº061.954.903-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Concessão de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO** 1.1. O presente Termo de Concessão de Uso tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, o processo de Dispensa de Licitação nº5892517/2015 CEARÁPORTOS, devidamente homologado pela autoridade competente, e a proposta da CONCESSIONÁRIA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** 2.1. O presente termo tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DA SALA Nº124 COM ÁREA TOTAL DE 27,30 m2 NO PRÉDIO DO BLOCO DE UTILIDADES E SERVIÇOS, ADMINISTRADO PELA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, PARA USO COMO ESCRITÓRIO COM A FINALIDADE DE EXERCER AS ATIVIDADES DA CONCESSIONÁRIA RELACIONADAS COM A MOVIMENTAÇÃO DE CARGA NAS INSTALAÇÕES DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**, conforme disposto no ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação nº4741725/2014 - CEARÁPORTOS. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL** 3.1. O imóvel, objeto deste Termo, está localizado no Terminal Portuário do Pecém, no Distrito do Pecém, Município de São Gonçalo do Amarante - CE. **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO** 4.1. O valor deste Termo importa no valor mensal de R\$1.903,29 (hum mil novecentos e três reais e vinte e nove centavos) 4.2. O preço da

locação será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do Termo de Concessão de Uso no Diário Oficial. Após os 12 (doze) primeiros meses os preços contratuais serão reajustados anualmente pela variação do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO** 5.1. A contraprestação mensal pela concessão de uso da sala, a ser paga pela Concessionária a Concedente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, para os fins a que se destina, será o da proposta da licitante vencedora. 5.2. A licitante adjudicatária, independentemente da contraprestação mensal, arcará ainda com as despesas de telefone, energia elétrica e aquelas relativas a Condomínio onde estão inclusos serviços e facilidades, tais como vigilância patrimonial, água, esgoto, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão. 5.3. O pagamento pela CONCESSIONÁRIA será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, através de depósito bancário no Banco Bradesco, na Conta Corrente Nº11.476-6 Agência Bancária Nº0699, e a cópia do comprovante de depósito deverá ser encaminhada para o Setor Financeiro da CEARÁPORTOS. Caso o pagamento seja feito após esta data, será cobrada multa de 2% e mais juros de mora de 1% ao mês. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO** 6.1. A Concessão de uso da(s) sala(s) objeto deste Contrato, terá validade de 30 (trinta) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a juízo exclusivo da CONCEDENTE. 6.2. Caso a concessionária pretenda continuar ocupando o imóvel, após o vencimento deste contrato, se obriga, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do mesmo, a procurar a CONCEDENTE para renovar o TERMO DE CONCESSÃO DE USO, através de aditivo por mais um período de concessão, cujo prazo máximo será de 30 (trinta) meses. 6.3. Em caso de não prorrogação da concessão à CONCESSIONÁRIA, não será admitida a retirada de instalações que impliquem danos ao imóvel, não cabendo, inclusive, indenização por parte do Poder Público, ainda que se trate de benfeitorias úteis ou necessárias. **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE** 7.1 Disponibilizar as instalações físicas das salas dotadas com infra-estrutura de instalação de pontos de água, luz e esgotamento sanitário. 7.2 Comunicar a CONCESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a não prorrogação do contrato de CONCESSÃO DE USO, informando a mesma as razões pelas quais o Termo de Concessão não será renovado. 7.3 Proporcionar livre acesso do pessoal da CONCESSIONÁRIA às instalações da(s) sala(s) e tudo mais que for necessário para o bom desempenho profissional e andamento dos serviços. **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA** 8.1 Nas dependências concedidas, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a instalar às suas expensas, pelo prazo da CONCESSÃO DE USO, e mantê-las sempre em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, todo o mobiliário e equipamentos necessários ao seu normal e regular funcionamento. 8.2 Devolver em perfeito estado de conservação todas as instalações, em caso de rescisão contratual ou encerramento da CONCESSÃO DE USO. 8.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, e pela observância das demais exigências legais para o exercício das atividades no interior do Terminal Portuário do Pecém. 8.4 Pagar mensalmente a CONCEDENTE o valor da contraprestação pelo uso da(s) sala(s) para os fins a que se destina, bem como assumir os pagamentos referentes as despesas de telefone, energia elétrica e aquelas relativas a Condomínio onde estão inclusos serviços e facilidades, tais como vigilância patrimonial, água, esgoto, conservação e limpeza, coleta e tratamento de lixo, incidentes sobre a área objeto de concessão. 8.5 Facilitar a fiscalização da CONCEDENTE, facultando a esta o acesso a todas as partes da dependência utilizada. **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO** 9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado, o servidor José Maria Arruda Filho, matrícula nº254, que tomará as devidas providências nas ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** 10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações estará sujeito sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, as seguintes sanções administrativas: a) Advertência, quando do descumprimento de obrigações assumidas, desde que não acarrete grande prejuízo à execução do serviço e à administração. b) Multas estipuladas na forma a seguir: I. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do objeto da concessão e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. II. 10% (dez por cento) após o trigésimo dia de atraso sobre o valor global estimado do Termo, no caso da não realização do objeto da concessão e/ou descumprimento das demais obrigações contratuais. III. 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do Termo, no caso de desistência





de realizar o objeto da concessão. c) Suspensão Temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos normativos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração. 10.2. As penalidades de que tratam as alíneas "c" e "d" do subitem 10.1 serão obrigatoriamente registradas no CRC - SEPLAG, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. 10.3. A inexecução total ou parcial do Termo de Concessão de Uso, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente. 10.4. As multas que não forem possíveis aplicar por ocasião do pagamento, serão recolhidas, voluntariamente, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome do órgão competente. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução. 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem que seja assegurado em processo administrativo para apuração dos fatos, garantindo sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1988, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no §2º do Art.87 da Lei nº8.666/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO** 11.1. O presente instrumento, firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº5892517/2015 - CEARÁPORTOS poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei nº8.666/93. 11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONCEDENTE são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§1º a 4º, da Lei citada. 11.3. A CONCEDENTE poderá rescindir o Termo de Concessão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos: a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas do Termo de Concessão, especificações ou prazos, por parte da CONCESSIONÁRIA; b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONCESSIONÁRIA; c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONCESSIONÁRIA; d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93 e suas alterações; e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da CONCESSÃO DE USO; f) Quando ocorrer 3 (três) notificações pelo mesmo motivo ou 5 (cinco) notificações por motivos diversificados, devendo a CONCESSIONÁRIA desocupar o prédio em 30 (trinta) dias. 11.4. A rescisão ocorrerá mediante a notificação por meio de aviso prévio, com prazo de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Concessão, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. São Gonçalo do Amarante, em Pecém, 23 de setembro de 2015.

Webster Campos Tavares  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

**PORTARIA Nº093/2015** - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ-CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ao funcionário **EDGARD GUILHERME GOMES BASTOS**, ocupante do cargo de GERENTE COMERCIAL, desta companhia, a **viajar** a cidade de Salvador, no período de 27 a 29 de outubro de 2015, a fim de participar de um WORKSHOP GERAÇÃO DISTRIBUÍDA E PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM GÁS NATURAL, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$1.165,28 (hum mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito

centavos), perfazendo um valor total de R\$2.064,23 (dois mil sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; artigo 5º e seu §1º; artigo 10, tudo do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 23 de outubro de 2015.

Antônio Elbano Cambraia  
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº769/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRE DE CASTRO CAMPOS**, ocupante do cargo de COORDENADOR:DNS-2, matrícula nº301044-1-2, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA, no dia 23 de setembro de 2015 a fim de participar de uma vistoria visando à liberação para o início de operação da Unidade de Sobral Vapt Vupt, concedendo-lhe 0,50 diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$52,57 (cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº798/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº5803816/2015 do Sistema de Virtualização de Processos-VIPROC, RESOLVE conceder ao servidor **FERNANDO ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº.007515.1.0, designado para exercer suas funções na Cadeia Pública de São Gonçalo do Amarante, conforme ato datado de 13 de agosto de 2015, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 01 (hum) mês de vencimentos, de conformidade com o estabelecido nos arts.125, parágrafo único e 126, parágrafo único, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) à partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº799/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir internos, realizar transferência, reforço na cadeia pública e realizar procedimentos de interesse da Sejus, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.



### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº799/2015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANDRÉ CASSIANO ALCÂNTARA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473512-1-9	V	01 a 02 e 13 a 15 de julho de 2015	MASSAPÉ/MERUOCA/ MASSAPÉ	4,00	R\$61,33	R\$0,00	R\$245,32
JOSÉ VALDEMIR MATIAS GADELHA	ASSISTENTE TÉCNICO: DAS-2	472699-1-1	IV	19 a 30 de outubro de 2015	FORTALEZA/ITAPAJÉ/ MORAÚJO/TIANGUÁ/ QUIXADÁ/IGUATÚ/ JUAZEIRO DO NORTE/ BREJO SANTO/FORTALEZA	11,50	R\$64,83	R\$149,11	R\$894,65

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
CASSIO MAGNO FERREIRA FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	300180-1-X	IV	06 a 07 de julho de 2015	JUAZEIRO DO NORTE/ JARDIM/TATINGA/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$64,83	R\$0,00	R\$97,24
GENIVALDO GUIMARÃES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300569-1-4	V	06 a 07 de julho de 2015	JUAZEIRO DO NORTE/ JARDIM/TATINGA/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$92,00
LUZINEIDE LUIZA DA CRUZ	AGENTE PENITENCIÁRIO	300907-1-3	V	06 a 07 de julho de 2015	JUAZEIRO DO NORTE/ JARDIM/TATINGA/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$92,00
WAGNEY FÁBIO ANJOS DE MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	301009-1-3	V	06 a 07 de julho de 2015	JUAZEIRO DO NORTE/ JARDIM/TATINGA/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$92,00
JARBAS SILVA GOMES	AUXILIAR LOGÍSTICO: DAS-4	430520-1-2	V	26 de junho de 2015	JUAZEIRO DO NORTE/ ARARIPE/JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
JOSUÉ MOURA SILVA TRAJANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	430555-1-8	V	26 de junho de 2015	JUAZEIRO DO NORTE/ ARARIPE/JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
SANDRO ALVES DE SANTANA	AUXILIAR TÉCNICO: DAS-3	430625-1-4	IV	26 de junho de 2015	JUAZEIRO DO NORTE/ ARARIPE/JUAZEIRO DO NORTE	0,50	R\$64,83	R\$0,00	R\$32,41
RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	MOTORISTA	000188-1-3	V	31 de agosto e 01, 03, 08, 10, 15, 17, 21, 22, 24, 29 e 30 de setembro de 2015	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/ ACARAUÁ/ARACATI/TAPAJÉ/ ITAPIPOCA/ITAPIUNA/NOVA OLINDA/RUSSAS/QUIXADÁ/ SOBRAL/FORTALEZA	5,50	R\$61,33	R\$12,27	R\$380,25
JOSÉ ALMIR SANTOS DA GUIA	MOTORISTA	087573-1-3	V	01, 03, 04, 08, 11, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 28 e 29 de setembro de 2015	FORTALEZA/MULUNGÚ/ PALMÁCIA/BARBALHA/ MORRINHOS/TIANGUÁ/ NOVARUSSAS/ PENTECOSTES/SANTA QUITÉRIA/FRECHEIRINHA/ MOMBAÇA/ARACATI/ FORTALEZA	6,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$398,64

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 805/2015** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, de 28 de abril de 2010, e a Portaria Nº225/2015, publicada no D.O.E. de 14 de abril de 2015 e o Processo SPU Nº2511792/2015, RESOLVE **ALTERAR a Portaria Nº587/2015**, substituindo o servidor SÁVIO BARBOSA CARDOSO, matrícula Nº472.624-1-0, pelo agente penitenciário **LUIS CLÁUDIO RODRIGUES PINÉO**, matrícula Nº472.575-1-4 para **compôr o Conselho** Disciplinar do Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes – IPGSG permanecendo inalterados os demais componentes. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 806/2015** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral dos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Ceará, de 28 de abril de 2010, e a Portaria Nº225/2015, publicada no D.O.E. de 14 de abril de 2015 e o Processo SPU Nº5559141/2015, RESOLVE **substituir** os servidores nomeados através da portaria Nº387/2015, publicada no D.O.E. de 03 de junho de 2015, para compôr o Conselho Disciplinar do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira – IPPOO II, pelos seguintes **SERVIDORES**: JOSÉ HENRIQUE SILVA LEITÃO (Diretor Adjunto), matrícula: 430.536.1.2; HERÁCLITO DE SOUSA ALVES, (Agente Penitenciário) matrícula: 430.508-1-8; e MARIA MEDIATRIZ PARENTE CAMELO CRESS 2298 (Assistente Social). SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº807/2015** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 21 de outubro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Antônio Luiz Abreu Dantas

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº807/2015, DE  
21 DE OUTUBRO DE 2015

NÚMERO NOME COMPLETO

01	RAMILYS FERREIRA DA SILVA
02	JUAN BENICIO FERREIRA DE SOUSA
03	FRANCISCO WILSON FERNANDES DE SOUSA
04	EDIVAN DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
05	MATEUS MIGUEL PEREIRA DE SOUSA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 38/2012 SEMA/GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**  
**PROCESSO Nº5391046/2015**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
CONTRATADA: GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65§8 LEI 8666/93. Fica **incluso na cláusula sexta do contrato 38/2012 A ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, na seguinte redação**: 6.1. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) parcelas, posteriormente a prestação de contas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme as etapas a seguir: 1ª parcela referente a 24,24%, no valor de R\$388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), será paga após a entrega e aceitação dos produtos: Relatórios 1 e 2. 2ª parcela referente a 17,42%, no valor de R\$278.875,00 (duzentos e setenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), será paga após a entrega e aceitação dos produtos: Relatórios 3 e 4 e Banco de Dados do Sistema Estadual de Informação sobre Gestão de Resíduos Sólidos - SIRES, atualizado. 3ª parcela referente a 16,37%, no valor de R\$261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos reais), será paga após a entrega e aceitação dos produtos: Relatório 5 e Relatório 6, Seminário Estadual - com vistas à validação da proposta de Atualização da Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, realizado. 4ª parcela referente a 7,57%, no valor de R\$121.250,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais), será paga após a entrega e aceitação dos produtos: Relatório 7. 5ª parcela referente a 34,40%, no valor de R\$550.475,00 (quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) será paga após a entrega e aceitação dos produtos: Relatórios 8 e 9 e a



realização do Evento de Lançamento do Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, realizado. ASSINATURA: Artur José Vieira Bruno DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de Outubro de 2015. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de outubro de 2015.

Arabella Costa Pinheiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº215/2015** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro/2015. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº215/2015, 22 DE SETEMBRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300083-1-6	Israel Augusto Aquino de Sousa Magalhães	R\$50,40	setembro/2015
300084-1-3	Cícero Philippe Menezes Gomes de Andrade	R\$50,40	setembro/2015

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº216/2015** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2015. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de setembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº216/2015, 22 DE SETEMBRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300083-1-6	Israel Augusto Aquino de Sousa Magalhães	R\$48,00	outubro/2015
300084-1-3	Cícero Philippe Menezes Gomes de Andrade	R\$48,00	outubro/2015

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº219/2015** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVE PRORROGAR a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **ÂNGELA FELIPE FERNANDES** concernente ao curso de Psicologia, para atuação na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, no período 16 de setembro de 2015 a 15 de março de 2016. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de setembro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº235/2015** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7615305/2014 do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº165/2015**, datada de 05 de agosto de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de agosto de 2015, que designou os **SERVIDORES** Manuela Esmeraldo Garcia, Raimundo Alves Braga Bastos e Ana Paula Lima dos Reis para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar possíveis danos ao erário relativo à execução do Contrato nº15/2009, firmado entre a SEMACE e o Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE-IEPRO. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº236/2015** - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ART.1º **Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário relativo à execução do Convênio nº15/2009, firmado entre a SEMACE e o **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO**; ART.2º **Constituir Comissão** de Tomada de Contas Especial composta pelos **SERVIDORES** Ana Sylvia Crivellaro Marques, matrícula nº300064-1-0, Raimundo Alves Braga Bastos, matrícula nº000284-1-X e Ana Paula Lima dos Reis, matrícula nº000667-1-0, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos; ART.3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão; ART.4º Os membros da comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for determinado pelo presidente da mesma; ART.5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por interesse da administração. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de outubro de 2015.

José Ricardo Araújo Lima  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº7014508/2011 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar ativo Alisson Wendell Moreira Soares, CPF: 029.735.723-98, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de Soldado, promovido post mortem a graduação de Cabo, conforme fez público o DOE nº113, de 15/06/2012, 301366-1-6 com óbito em 29/11/2011 **pensão** mensal no valor de R\$1.670,23 (hum mil seiscentos e setenta reais e vinte e tres centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 29/11/2011: NOME: Laricy Evelim Alcantara de Lima; PARENTESCO: cônjuge; CPF: 017.392.273-28; VALOR: R\$1.670,23. Fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto constitucional em relação ao montante do benefício previdenciário em referência, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. Tornar sem efeito o ato publicado no DOE de 19/12/2014, que concedeu pensão provisória a beneficiária, ali relacionada, do ex-militar em referência. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1867151/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Leila da Silva Miguel, CPF nº30150710330, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº007470-1-7, com óbito em 14/03/2015, **pensão** mensal no valor de R\$1.776,26 (hum mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 14/03/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
FRANCISCO MIGUEL FILHO	CÔNJUGE	30150728387	1.776,26

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*





O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº5536664/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Wilson Lima, CPF nº01651579334, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Geógrafo, nível/referência 30, matrícula nº010619-1-7, com óbito em 29/08/2015, **pensão** mensal no valor de R\$5.493,03 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais

e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 29/08/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MARIA ARIANA DE HOLANDA GUIMARÃES	COMPANHEIRA	16388917372	5.493,03

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº130/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E. de 22 de dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO de 2015. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Francisco José Coelho Bezerra  
DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Aila Márcia Aguiar de Oliveira	Assistente de Administração	002548.1.9
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2
Ana Maria Abreu de Oliveira Matos	Assistente de Administração	001315.1.2
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3
Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5
Antonia Najila Gomes e Silva	Auxiliar de Administração	002370.1.9
Antonio Wilson Fontenele	Técnico em Contabilidade	001359.1.7
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2
Célia Alves Bezerra	Agente de Administração	003125.1.7
Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	002030.1.7
Cláudio Araújo	Agente de Administração	003127.1.1
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0
Cosme Rodrigues Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	003609.1.0
Eliseu Pereira da Silva	Motorista	003614.1.0
Fátima da Conceição do Carmo Dias	Assistente de Administração	002235.1.4
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6
Fernando Antônio de Pontes Brígido	Agente de Administração	169962.1.1
Francinete Teles	DNS-3	300034.1.1
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5
Francisca das Chagas Lima Magalhães	Agente de Administração	003203.1.5
Francisca Fatima da Silva	Assistente de Administração	003188.1.7
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X
Francisca Lindonia Carvalho Jataí	Auxiliar de Administração	003617.1.2
Francisca Luziterna dos Santos Caracas	Agente de Administração	002139.1.8
Francisca Maria da Silva	Agente de Administração	003208.1.1
Francisca Rastênea Bastos Florentino	DNS-3	300033.1.4
Francisca Tereza da Silva Rodrigues	Assistente de Administração	001077.1.9
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0
Francisco de Assis Bezerra de França	Assistente Previdenciário	003326.1.5
Francisco Ideilson Caetano Aprigio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X
Francisco José de Sousa Neto	Agente de Administração	001219.1.6
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Agente de Administração	002516.1.5
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X
Herbenia Peixoto Viana	Auxiliar de Administração	116782.1.1
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4
Ivanúzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8
Joaquim Demontier Carvalho Jataí	Auxiliar de Administração	003633.1.6
Jorge Matos de Sousa Filho	Assistente de Administração	003229.1.1
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Kátia Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5
Lia Cabral Garcia	Assistente de Administração	001403.1.7
Lúcia Helena Ribeiro de Sousa	Agente de Administração	003246.1.2
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8
Maria Lindalva Santos de Souza	Auxiliar de Administração	003660.1.3
Maria Lúcia Feitosa Holanda Silva	Auxiliar de Administração	003661.1.0
Maria Lúcia Silveira Ferreira	Auxiliar de Administração	003662.1.8
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9
Maria Nídia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9
Maria Ozanália Barbosa Saraiva	Assistente de Administração	000931.1.4
Maria Rosileida de Freitas	Assistente de Administração	003296.1.4
Maria Salette Santiago Albuquerque	Auxiliar de Administração	003666.1.7
Marilene Maria Silva da Costa	Agente de Administração	003258.1.3
Marilsa Sampaio Pinheiro	Agente de Administração	002317.1.1
Maxmiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1
Nadjila Magalhães Mendonça	DAS-1	300038.1.0
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1
Perpétua Maria do Socorro Rodrigues Gomes	Auxiliar de Administração	003679.1.5
Raimunda Ângela Barros de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	003680.1.6
Raimunda Roxana Moreira Chaves	Agente de Administração	003308.1.7
Regilania Maria Pinheiro Vasconcelos	Assistente de Administração	003794.1.7
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X
Regina Helena Pereira Sales	Técnico em Contabilidade	001497.1.3
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5
Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos	Agente de Administração	003472.1.3
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7
Sheila Maria Leite Von Paumgartten	Agente de Administração	003474.1.8
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº131/2015** - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante os meses de SETEMBRO e OUTUBRO de 2015. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Francisco José Coelho Bezerra

DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº131/2015 DE  
21 DE OUTUBRO DE 2015

MATRÍCULA	NOME
300041.1.6	CHRISTIE ELLEN FAÇANHA FREIRE
300043.1.0	TAIS DE SOUSA SILVA
300042.1.3	TAYTALA VIRGINIA DE OLIVEIRA

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº067/2015** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR** a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **KARINNY CUSTÓDIO DE**

**MELO** concernente ao curso de ADMINISTRAÇÃO, para atuação na Diretoria de Controladoria, no período 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2016. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2015.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº074/2015** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2015, perfazendo um total de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 21 de outubro de 2015.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2015, 21  
DE OUTUBRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALEX CURVELLO ARRUDA LOPES	52,80	DEZEMBRO/2015
02	JESSICA BEZERRA NASCIMENTO CAMARÇO	52,80	DEZEMBRO/2015
03	DANIEL BARROSO MARTINS	52,80	DEZEMBRO/2015
04	KARINNY CUSTÓDIO DE MELO	52,80	DEZEMBRO/2015
05	CAÍO RAVELI FREITAS BARBOSA	52,80	DEZEMBRO/2015

\*\*\* \*\*

